









José Maria Whitaker

Seis meses, de novo, no
MINISTÉRIO DA FAZENDA

1956







SEIS MESES, DE NOVO, NO MINISTÉRIO DA FAZENDA

336-11
V. 17



OS
12

JOSÉ MARIA WHITAKER

SEIS MESES, DE NOVO, NO
MINISTÉRIO DA FAZENDA

037 2 10 56

Minha volta ao Ministério da Fazenda foi surpresa para mim mesmo.

Cioso de independência e avêso a dignidades, não podendo ter, além disso, em tão avançada idade, qualquer ambição política, minha resposta a eventual convite para ocupar, de novo, cargo público de tanta responsabilidade, sensatamente, só se poderia prever negativa. Entretanto, não o foi; e quando o dinâmico Governador Jânio Quadros, julgando-me, na ilusão de sua generosidade, apto para assumir a direção financeira do País, que acabara de conquistar para São Paulo, apelou para meus sentimentos patrióticos, excitados, aliás, súbitamente, pela possibilidade de poderem ser, assim, realizadas algumas reformas que me pareciam indispensáveis, tive a fraqueza imprevista de aceder.

O contágio da exaltação cívica que dá tão simpático relêvo ao caráter do ínclito Governador e o receio que manifestava de perderem os Paulistas a vantagem política, que árduamente lhes alcançara, foram, sem dúvida, imperativos em minha decisão; estimulava-me, porém, ao mesmo tempo, a consideração de que, sendo assaz favorável a situação econômica, em contraste com a situação financeira do País, havia, por certo, elementos para traçar, ao menos, uma rota de recuperação, partindo naturalmente da redenção total da Lavoura.

Condicionei, entretanto, a indicação de meu nome, a que fôsse feita conjuntamente com a do jovem Secre-

tário da Fazenda de São Paulo, Dr. Carlos Alberto de Carvalho Pinto, confiado em que a personalidade ilustre dêste eminente professor determinaria naturalmente sua escolha para um cargo para o qual me faltavam predicados essenciais e que eu de resto não poderia exercer senão para pôr em prática as teses radicais e incômodas que havia repetidamente sustentado.

Contrariamente ao que seria de esperar, fui eu o escolhido pelo Presidente da República; e, assim, tive que me resignar a iniciar um programa quase revolucionário, em cargo inadequado à minha idade e em momento de depressão geral e grande desânimo.

Do espanto que causou tamanha temeridade e da simpatia com que foi acolhido o sacrifício que notoriamente fazia de minha tranqüilidade, deu sensacional testemunho um varão de bíblica estatura, Wenceslau Braz Pereira Gomes, que, em dias incertos, firmemente presidira os destinos da Nação, no seguinte telegrama que rutila com o fulgor de uma gema entre as recompensas, inúmeras, conquanto imerecidas, com que Deus tem abençoado minha longa vida:

“Como brasileiro, beijo-lhe as mãos pelo sacrifício que faz para o bem da Pátria. Pode-se crer nos altos destinos de um País que tem filhos da estatura moral e cívica do eminente brasileiro, em boa hora nomeado Ministro da Fazenda para enfrentar crise sem precedente na vida do Brasil. Que o bom Deus o ampare nessa obra benemérita. Abraços.

Wenceslau Braz”.

P O S S E

Sob o halo desta excelsa apresentação tomei posse no dia 13 de abril, sendo-me o cargo transferido pelo Ministro Eugênio Gudin, com as seguintes palavras de lúcida objetividade e destemerosa franqueza:

Senhor Ministro José Maria Whitaker

O Govêrno que assumiu o poder em 24 de agôsto próximo passado recebeu uma trágica herança, em matéria econômica e financeira.

Primeiro: Uma política desastrada de preços de café no exterior fêz com que as nossas vendas nos Estados Unidos baixassem de 9.413.331 de sacas em 1952 e 9.048.412 em 1953 para 5.672.472 em 1954. Quase 4 milhões de sacas a menos, isto é, quase 300 milhões de dólares de prejuízo, aos preços atuais. As nossas receitas em dólares provenientes de tôdas as exportações, que em 1952 e 1953 atingiam a média de 65 milhões de dólares por mês, haviam baixado para menos de 30 milhões nos meses de maio a agôsto de 1954.

As dívidas de pronto vencimento em dólares montavam a mais de 300 milhões, e as caixas estavam vazias. Realizei com um grupo de Bancos americanos um empréstimo de 200 milhões a prazo de 5 anos, com garantia de nosso ouro. Os outros

100 milhões vamos pagando dentro das possibilidades. E para que a crise de aperturas de setembro passado não se repita com a mesma gravidade, obtivemos recentemente do Export-Import Bank um crédito de emergência de 75 milhões, que entrego, felizmente, intato a Vossa Excelência.

A quota de 40 e depois de 20 milhões de dólares que se oferecia mensalmente à licitação para as importações privadas teve de ser reduzida a 10 milhões. Foram grandemente reduzidas as importações governamentais, como foi mandado retornar ao País grande número de funcionários militares e civis que se achavam em missão no exterior.

As conseqüências de caráter mais ou menos duradouro daquela infeliz política de café foram:

- a) uma queda de consumo de cerca de 10% nos Estados Unidos;
- b) considerável aumento de consumo dos chamados “cafés solúveis” em vez do café torrado habitual;
- c) forte acréscimo de importação de cafés africanos;
- d) redução de perto de 50% dos “stocks” usualmente mantidos nos Estados Unidos.

Isto quanto ao aspecto exterior da política de café.

No interior, o decreto de 3 de junho de 1954 garantira o preço mínimo em cruzeiros para tôda a safra que termina em 30 de junho próximo futuro, de sorte que os 3 milhões de sacas não exportados foram comprados pelo Instituto Brasileiro do Café por mais de 7 bilhões de cruzeiros, que não voltam à Caixa do Banco do Brasil.

Para felicidade nossa o regime da antiga Cexim, em que a concessão de licenças de importação obedecia a critérios vários, inclusive o de franco favoritismo em sua fase final, fôra, com grande acêrto, substituído, em outubro de 1953, pelo das taxas múltiplas. Não fôssem os recursos dos ágios provenientes da licitação das moedas estrangeiras, com os quais foi possível atender, em boa parte, ao financiamento e à compra do café, não sei, Senhor Ministro, a que nível teriam atingido as emissões de papel moeda, nem se a esta hora eu poderia aqui estar, em plena vigência do regime democrático, passando às mãos de Vossa Excelência êste atribulado Ministério.

Seja dito de passagem que não considero o sistema de taxas múltiplas como destinado a vigorar permanentemente. A Lei 2.410 de janeiro último já dá ao Governo, a nosso pedido, autorização para o abandono gradativo do sistema. E era

nossa intenção atenuá-lo, assim que conseguíssemos um contrôle um tanto mais efetivo da inflação e uma melhor situação em matéria de café e de dólares.

Para isso já havíamos tomado as necessárias medidas por ocasião da última Conferência do GATT.

Mas, como regime intermediário entre o quase-caos e a normalidade, o sistema de taxas múltiplas é o que conheço de melhor no gênero.

Tendo em vista a situação do mercado, procurei remediar a posição do café, permitindo a redução dos preços "record" no exterior de 72 para 57 centavos a libra, garantindo ao mesmo tempo os compradores, durante 45 dias, contra qualquer prejuízo que doravante lhes adviesse de uma alteração da política cambial do Governo brasileiro.

Criticaram-me por não ter tomado essa providência com maior antecedência e por ter prosseguido numa política que eu chamara de desastrosa. É que as conseqüências dessa política não eram reversíveis; a reação dos consumidores, baixando suas compras, já se produzira; a penetração dos cafés africanos e o consumo dos cafés solúveis já haviam tomado impulso e só com o tempo podem se tornar reversíveis. Havia, além disso, não só outras injunções que eu tinha de atentar,

como também o fato de que a cada redução do preço em dólares, isto é, a cada depreciação cambial, correspondia uma nova onda de desconfiança no mercado de café.

Propus na Conferência de Quitandinha um acôrdo entre produtores e principais consumidores, na forma clássica dos chamados "buffer stocks", para evitar as variações violentas dos preços do café, mantendo-os dentro de limites satisfatórios e razoáveis para ambas as partes. Esta proposta foi aprovada, mas a demora na conclusão dos estudos a que ora procede a comissão disso encarregada, conjugada às manifestações oficiosas, mas claras, dos países principais consumidores, de que não desejam participar do esquema de Quitandinha, fêz com que eu convocasse ao Rio o meu ilustre amigo Don Manuel Mejia, gerente da Federação dos Cafeteros da Colômbia e com êle acertasse não só a plena concordância da Colômbia, mas o convite formal aos demais países produtores de café para a efetivação, dentro de uma política de razoável equilíbrio do esquema de Quitandinha. Publicada a nota oficial relativa a êsse entendimento, o mercado de café reagiu prontamente e, em um só dia, vendemos mais de 5 milhões de dólares de café. Infelizmente, no dia seguinte, as notícias de minha demissão foram, errôneamente, in-

terpretadas como capazes de afetar a situação do mercado. Mantenho, pois, a esperança de que o problema do mercado exterior do café tenha afinal atingido uma situação satisfatória. Tal é, Senhor Ministro, o primeiro item da herança que recebeu e que me confiou o eminente Presidente João Café Filho.

Segundo; Dois meses antes da investidura do atual Govêrno, haviam entrado em vigor os novos salários-mínimos decretados em 1 de maio. Quando ninguém, ainda, pensava em substituição do Govêrno e muito menos eu em dêle fazer parte, dei, na ocasião, entrevista à Imprensa, classificando a medida de desastrosa. De fato, Senhor Ministro, não conheço idéia mais absurda nem mais primária de que essa de que se pode melhorar o padrão de vida de um povo, aumentando os salários nominais. Ter-se-ia, assim, descoberto um meio de varrer a miséria da face da terra, não pelo aumento da produção e sim por meio de decretos.

A duplicação do salário-mínimo, ao invés de reajustamento de cêrca de 40% que, em notável trabalho, recomendara o Conselho Nacional de Economia, teve, como não podia deixar de ter, o efeito de fazer subir todos os salários, não só os mínimos, como os demais. O índice de salários regularmente calculado pelo Instituto de Economia dessa notável instituição,

que é a Fundação Getúlio Vargas, passou de 559 em junho para 920 em setembro de 1954, um aumento portanto de perto de 70%. Conquanto, ainda, sujeito a reificação o índice me é, por enquanto, confirmado pelos técnicos da Fundação.

E como a remuneração do trabalho representa direta e indiretamente mais de 50% do custo da produção, não havia como evitar a alta dos preços. Tudo quanto eu podia fazer era procurar controlá-la, dentro dos meios a meu dispor, para que ela não fôsse excessiva, como realmente não foi, relativamente ao que se podia esperar. Mas seria, como é absurdo pretender que se pudesse evitar o reajustamento dos preços diante de tamanha elevação do custo nominal do principal fator de produção.

Mas o grande público e a Imprensa de oposição não eram sensíveis a essas considerações. Se os preços continuavam a subir era porque o Professor de Economia, que assumira a Pasta da Fazenda, era um teórico alheio às realidades ou um incapaz.

O reajustamento de preços e salários está, porém, chegando a seu fim e os efeitos da "bomba de retardamento" deverão, em breve, cessar.

Mas permita-me aí, Senhor Ministro, alertar o Govêrno sôbre a grave ameaça que constituiria agora uma nova onda de

aumento de salários, com pretensão fundamento não só na força do hábito de sucessivos reajustamentos que se processavam intermitentemente, nestes 15 anos de ininterrupta inflação (com a só exceção do período 1947-1949), como na alegação de que depois do último aumento de salários verificou-se nova alta de preços. Mas essa alta foi o resultado da elevação geral dos salários-mínimos em 1.º de maio e dos conseqüentes reajustamentos dos demais salários. E se o Govêrno, os Tribunais de Trabalho e as Empresas caírem neste êrro, prosseguirá a espiral inflacionária, com o aumento de salários sucedendo ao aumento dos preços e êstes àqueles.

Fêz-se o reajustamento dos salários gerais, resultante do decreto de maio e está próximo ao têrmo o reajustamento conseqüente dos preços. É preciso parar aí se não se quer deixar rolar o País pela rota da desgraça econômica, social e política.

O Terceiro item da pesada herança foi o da **expansão de crédito**. O crédito à produção e ao comércio suprido pelo Banco do Brasil, que passou de 14,9 bilhões em dezembro de 1950 para 24,7 bilhões em dezembro de 1951, para 34,4 bilhões em dezembro de 1952, para 40,4 bilhões em dezembro de 1953 e, finalmente, para 55,5 bilhões em setembro de 1954,

acha-se agora (fevereiro de 1955) estabilizado em tórno de 56 bilhões, praticamente o mesmo que em setembro próximo passado.

A assistência financeira aos Bancos comerciais (Bancos do Brasil, mais Carteira de Redescontos, mais Caixa de Mobilização Bancária), que passara de 5 bilhões em dezembro de 1950 a 6,5, a 8,1, a 11,4 em dezembro dos anos seguintes e a 13,6 bilhões em setembro de 1954, estava reduzida a 11,8 bilhões em fevereiro passado.

No tocante aos empréstimos dos bancos comerciais (com exclusão do Banco do Brasil), o saldo global, que em fim de outubro de 1954 atingira 102,1 bilhões de cruzeiros, caiu para 100,8 bilhões em novembro seguinte, 99,3 bilhões em dezembro e 99,1 bilhões em fim de fevereiro de 1955.

Êstes algarismos falam mais alto do que quaisquer considerações.

Quero, pois, realçar aqui a grande obra realizada no curto espaço de 7 meses pelos meus principais colaboradores, o Presidente e os Diretores do Banco do Brasil e o Superintendente da Moeda e do Crédito e seus auxiliares, fazendo praticamente estancar o movimento de ascensão do crédito que se processava há tantos anos. Isso foi executado mediante uma seleção que reduziu o volume do crédito

nos setores inflacionários e especulativos, sem afetar apreciavelmente a atividade econômica da Nação, nem provocar o desemprego.

Nunca perdi de vista, porém, o problema do desenvolvimento econômico. Nunca encarei a Pasta da Fazenda como simples agência fiscal mas antes como o Ministério da Economia.

Apenas, numa situação de aguda inflação interna e de endividamento externo, me pareceu necessário concentrar esforços na eliminação dos pontos de estrangulamento nos setores básicos de energia e transportes. Sem êstes não se pode sequer extrair rendimento adequado do investimento já feito, quanto mais emprender obras novas, que não poderão ser completadas por falta de fatores reais de produção, ou que, se completadas, não encontrariam transporte para a produção alcançada. Fôsseem outras as condições reais da economia e seria eu — engenheiro por profissão — o maior defensor da febre de construir. Tenho, entretanto, suficiente experiência para sentir que desenvolvimento econômico não se mede pelo ritmo de obras iniciadas sem a correspondente reserva de fatores reais e financeiros, mas sim pelo número de obras efetivamente completadas. E a inflação, destruindo o cálculo econômico, fazendo com que obras úteis concorram com des-

vantagem no mercado de fatores com obras especulativas e suntuárias, arruinando a vontade de poupar — é o maior empecilho a que projetos de desenvolvimento econômico se completem a tempo e a hora, dentro de um planejamento racional de custos, produção e preços.

Tenho a satisfação de comunicar a Vossa Excelência que nos 3 primeiros meses dêste ano, malgrado o pagamento em dôbro do novo abono ao funcionalismo nos meses de fevereiro e março, não houve emissão de papel-moeda. Deixo de lado do ATIVO uma receita orçada em 6 bilhões de cruzeiros proveniente dos novos ágios sôbre os produtos do petróleo, os quais Vossa Excelência receberá durante os restantes oito meses do ano e que permitirão financiar a nova safra do café sem ter de recorrer a excessivas emissões. Devo, entretanto, confessar lealmente que não nutria a esperança de atravessar o ano sem emitir, mas esperava que a emissão não excedesse de 3 bilhões de cruzeiros, uma quarta parte da de 1954.

E passo agora a dar-lhe as razões que me forçariam a emitir ao tratar do Quarto item da herança. A conta do Orçamento de 1953 fechou com um deficit de 6.131 milhões de cruzeiros. A conta do Orçamento de 1954 fechou com o deficit de Cr\$ 7.122 milhões. De setembro a dezembro de 1954 tivemos de resgatar cêrca

de 3 bilhões de cruzeiros de Letras do Tesouro, anteriormente emitidas, com juros pagáveis em dólares.

O Orçamento para 1955 foi votado com um deficit de 3 bilhões. Deixou-se, porém, de incluir na despesa o item de 3,4 bilhões de deficit das autarquias, tal como fôra apresentado pelo Ministro Lucas Lopes à Comissão de Finanças do Senado. Veio depois o abono ao funcionalismo civil e militar, que representa uma sobrecarga de despesa de cêrca de 7 bilhões no exercício de 1955. Com mais um bilhão, incluído na receita, mas que a Prefeitura do Distrito Federal não pode pagar, atinge a 14,4 bilhões o deficit estimado, sem qualquer exagêro.

Em sucessivas reuniões do Ministério foi organizado um plano de economias de 7 bilhões de cruzeiros, capaz portanto de absorver metade daquele deficit.

De outro lado porém há a computar os "Restos a Pagar" dos exercícios de 1953 e 1954 no valor total de Cr\$ 5.339 milhões e créditos especiais transportados para 1955 no valor de Cr\$ 2.261 milhões. Como vê Vossa Excelência, não posso encarar o problema do setor das finanças públicas com as mesmas esperanças que externei a propósito do café e do sistema de crédito.

Enquanto o Congresso Nacional puder votar despesas sem criar as fontes de receita correspondentes, não poderá haver

equilíbrio nas contas financeiras da União. Não foi tampouco por omissão nossa que o Congresso deixou de votar os incrementos do Impôsto de Renda e do Impôsto de Consumo que lhe solicitamos para minorar o deficit.

Na primeira semana do exercício financeiro em curso recebi do Ministério da Guerra um Aviso comunicando-me que para a execução de decisões legislativas e de decretos regulamentadores, todos de 1954, referentes a vantagens para os militares de terra, era necessário o supriemento de mais de Cr\$ 104 milhões por mês, não incluídos no Orçamento. Não discuto a legitimidade, a justiça ou a conveniência dessa despesa. O que é de alarmar, porém, é que despesas dêsse vulto tenham sido votadas ou decretadas sem qualquer provisão correspondente de receita.

Dentre os processos que estou passando às mãos de Vossa Excelência, figura outro crédito de Cr\$ 150 milhões para pagamento de pensões a viúvas e filhas de veteranos da Guerra do Paraguai, que acabou há 85 anos.

Mas não são sòmente essas as despesas sem receitas, nem é o Congresso o único culpado. Dentro do próprio Executivo era ininterrupta a pressão de certos Departamentos sôbre o Ministério da Fazenda para abertura de novos créditos.

Para só citar os que estou agora passando às mãos de Vossa Excelência, um de 550 milhões para pagamento à Cia. Hidro-Elétrica do São Francisco de partes beneficiárias relativas a 1954 e 1955, outro de 173 milhões para várias dragagens realizadas sem verba, outro de 113 milhões para liquidação de compromissos do Loyd Brasileiro, outro de Cr\$ 120 milhões para uma Usina Térmica com carvão nacional em Candiota, etc., etc. Tudo isso sem qualquer receita correspondente.

Em conferência recentemente realizada em São Paulo eu já dizia que a solução do problema da inflação estava na dependência da contenção de despesa pública e dos financiamentos de produtos agrícolas dentro de razoáveis limites.

Quanto ao produto dos ágios provenientes das licitações cambiais, tive ocasião de expor à Câmara, há menos de 2 semanas, que o produto total dos ágios até 31 de janeiro foi de 37,2 bilhões. Deduzidos 18 bilhões pagos de bonificações à exportação, 5,1 bilhões levados à conta de diferenças de câmbio de acôrdo com a lei, 4,7 bilhões supridos ao Instituto Brasileiro do Café e à Comissão de Financiamento da Produção até aquela data e outros pequenos reajustamentos, restaram 8,3 bilhões, quantia inferior à que havia sido empregada na compra e financiamento do café, de acôrdo com o Decreto de

3 de junho de 1954. Em 5 de abril, só para a compra, os suprimentos e compromissos do Instituto Brasileiro do Café já atingiam a mais de 7 bilhões.

Na Mensagem apresentada ao Congresso Nacional em 15 de março último, traçou o Senhor Presidente da República um quadro, em linhas gerais, da conjuntura econômica do País, nos últimos dez anos. Depois de têmos gasto de 600 milhões de dólares acumulados durante a guerra, passamos em 1951 e em 1952 a gastar o que não tínhamos. Além de outros 500 milhões de dólares que podemos classificar de sobrepreço do café naqueles dois anos, importamos, só em moedas conversíveis, mais de 600 milhões de dólares de mercadorias que não tínhamos com que pagar. Foi nessa situação de endividamento que a lamentável política do café fez decair a nossa receita de dólares, da casa dos 65 milhões para a dos 30 milhões mensais.

Internamente, a espiral inflacionária se agravava nas proporções que V. Excelência vê nesse quadro e que ameaça levar-nos à triste situação em que se debatem as Repúblicas irmãs do Chile e da Bolívia, vítimas das mesmas vicissitudes.

Permita-me, Senhor Ministro, mais uma palavra, ao fim desta exposição, de cuja extensão me penitencio, sobre a minha renúncia. Porque não quero passar

por desertor diante da opinião do País nem por desatencioso para com o Senhor Presidente da República, a quem rendo, aqui, o preito de minha respeitosa homenagem e a quem devo não só a melhor intenção de apoiar os meus esforços na luta titânica que travei, como inúmeras e repetidas demonstrações públicas de aprêço pessoal.

É que às tremendas dificuldades, com que eu já me defrontava para conter a despesa pública, vinham-se agora juntar as que fatalmente resultariam, de um lado, da mudança do Presidente do Banco do Brasil, indicado sob diversa inspiração e dependência, e, de outro lado, da possível influência que sôbre a política econômica e financeira que eu executava venham a ter os novos compromissos.

Ao eminente Presidente do Banco do Brasil, Dr. Clemente Mariani, e ao grande Superintendente da Moeda e do Crédito, Dr. Octavio Bulhões, aos quais, principalmente, fica o Brasil a dever inestimável vitória sôbre a danosa e persistente expansão do crédito; ao Dr. Mário Brant, bravo e dedicado Diretor do Redesconto; ao hábil, integérrimo e incansável Dr. Ignacio Tosta Filho, Diretor da CACEX; aos Senhores João Cândido Dantas e Paulo Corrêa, da Carteira Cambial; aos ilustres Diretores das Carteiras de Crédito Geral e da Carteira Agrícola do Banco do Brasil,

Srs. Ruy de Castro Magalhães, Cylon Rosa, Oscar Sant'Ana e Adolfo de Oliveira Franco; ao dedicado e competente Diretor-Geral da Fazenda, Prof. Eduardo Lopes Rodrigues, e aos demais Diretores do Tesouro, aos companheiros do Conselho da SUMOC, aos Srs. Raul Diederichsen, Oswaldo Franco e outros membros do IBC, aos meus auxiliares diretos, Alexandre Kafka, José Maria de Araújo, Gerardo Góes, ao Presidente, Diretor-Superintendente, Drs. Glycon de Paiva e Roberto de Oliveira Campos e demais Diretores do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e tantos outros, aqui deixo a expressão de meu mais sincero e profundo reconhecimento.

Vossa Excelência, Senhor Ministro José Maria Whitaker, cujo cabedal de experiência e de patriotismo constitui uma garantia para a hábil gestão das finanças públicas e que pela segunda vez aceita conscientemente o pesado e tormentoso sacrifício da direção da Pasta da Fazenda, receba os meus mais sinceros votos de felicidade na árdua tarefa que tão patrioticamente aceitou em prol da prosperidade e grandeza do Brasil.

* * *

Embora não fôsem de meu conhecimento os termos desta impressionante exposição, creio não ter-me distanciado substancialmente de sua sadia orientação

rias declarações com que tracei no meu discurso o roteiro que me propunha seguir:

“Sejam minhas primeiras palavras de reverência profunda a meu ilustre antecessor, que com tanta competência, dedicação e integridade, desempenhou, em tempos singularmente difíceis, as altas funções que, neste momento, tenho a honra de receber de suas mãos impolutas.

Seus serviços foram inestimáveis; e a austeridade e firmeza com que os prestou, nesta hora de imensa conturbação, serão sempre um grande exemplo para seus sucessores.

Após 24 anos volto ao Ministério da Fazenda, por um imperativo de circunstâncias, num momento de dificuldades quase exasperantes. Grandes problemas encontrarei para resolver, com urgência. E sobre quase todos, tenho, diversas vezes, manifestado opiniões que mantenho sem nenhuma alteração.

Devo, porém, acrescentar que elas constituem uma orientação, mas não um programa; traçam-me diretrizes mas não constituem compromissos; e em nenhum caso me obrigam a resoluções precipitadas, podendo ser postas em prática ou não, de acôrdo com a situação que tiver de enfrentar.

Nosso mais angustioso problema é, sem dúvida, a carestia da vida, cujo au-

mento excessivo e constante a todos está terrificando. Ela provém, indubitavelmente, da inflação; mas a inflação é mal generalizado, difícil de se localizar, mais difícil ainda de prevenir ou combater. Manifesta-se e também se intensifica pelas emissões de papel-moeda, profligadas verbalmente por todos os governos, mas por todos, quase sem exceção, *in extremis* praticadas, por isso que, não havendo ordem na vida administrativa, chega sempre o instante em que se tornam irresistíveis e inevitáveis.

Não basta, porém, a ordem administrativa, que se manifesta, principalmente, em equilíbrio orçamentário, para conter a inflação. No nosso caso será preciso, ainda, abstermo-nos de empréstimos, investimentos, ou suprimentos, que impliquem necessariamente em novas emissões de papel-moeda.

Tais aplicações, algumas delas realmente indispensáveis, somente deveriam ser atendidas pelo lançamento de títulos públicos, apólices, ou letras hipotecárias, recursos, todavia, por enquanto irrealizáveis, por serem os juros que o Estado pode pagar inferiores aos que geralmente pagam os particulares. Seria, pois, necessário forçar a redução da taxa média de juros vigentes no País — “desideratum” ambicioso e difícil mas que me esforçarei por demonstrar não ser uma impossibilidade.

Outra necessidade essencial, no combate à inflação, é estimular a produção. Não por apelos enfáticos, mas por facilidades efetivas, dando-lhe, sobretudo, crédito, transportes e direção técnica.

Devemos todos reconhecer que tais facilidades são-lhe, agora, escassamente concedidas, com a agravante que ela tem que suportar, ainda, o pêso do confisco cambial, no próprio instante em que deve entrar em concorrência com os similares estrangeiros.

Freqüentemente, o preço é excessivo, e nossos produtos tornam-se então "gravosos", isto é, ficam impossibilitados de concorrer com os similares estrangeiros, tendo que se restringir ao mercado interno; e, mesmo quando o confisco cambial não impede a exportação, frustra o produtor de uma parte considerável, em alguns casos a maior, dos proventos que com seu esforço conseguir alcançar.

Tal iniquidade, implícita e explicitamente vedada em nossas leis, precisa, evidentemente, cessar, o que será relativamente fácil para a maioria dos produtos exportáveis, mas, infelizmente, muito difícil para o mais importante deles, que é, como todos sabem, o café, em face das repercussões inevitáveis que uma mudança brusca teria nos mercados externos. Assim, êste problema urgente deverá ser estudado com vagar auscultando cuidado-

samente os interessados e evitando, portanto, qualquer precipitação.

As dificuldades, como todos vêem, são imensas. Tenho fé, porém, na proteção de Deus, que nunca me tem faltado. E com o apoio decisivo do Sr. Presidente da República e a assistência leal de colaboradores dignos, como certamente terei, espero que a luta desigual que vou empreender não me seja um insucesso na última quadra de minha longa vida.

A todos que me prestigiam com sua presença, minhas saudações muito cordiais”.

POLÍTICA DO CAFÉ

Na discrição cautelosa de uma sucinta prestação de contas, aliás infortunadamente antecipada, não poderiam ser mais vigorosamente condensados do que o foram no discurso do Ministro Gudin, os aflitivos problemas do momento, quase todos com as respectivas soluções, explícita ou implicitamente sugeridas.

Entre êles o primeiro mencionado fôra o do café; e esta precedência significativa ajustava-se exatamente às minhas maiores e mais imediatas apreensões. Prementíssimas eram, de fato, as necessidades de divisas, justamente quando esgotado estava nosso crédito externo, conforme se deduzia da consignação, evidentemente relutante, da máxima parte de nosso ouro, em garantia do recente empréstimo de duzentos milhões de dólares. Era, pois, indispensável procurá-las no incremento das exportações, renegando, conseqüentemente,

a “política desastrada, que reduzira de 65 milhões a 30 nossa receita mensal em dólares”.

“Desastrada”, sem dúvida o fôra, e não sòmente por essa perda enorme, resultante da retenção de mais de um têrço da safra para sustentação de preços mínimos, como também pela inoportunidade de fixá-los em plena alta de café, a maior que jamais se verificara, e que, por isso, precisamente, sòmente em mínima parte aproveitamos.

Vítimas de intempestiva ambição, provocamos duas grandes quedas de preços, abaixo dos mínimos que fixáramos, e perdemos, no baldado esfôrço de sustentá-los, cêrca de quatorze milhões de dólares, em operações desvairadas na Bôlsa de New York, tendo sido, ainda, forçados, para o mesmo fim, a comprar, quase a granel, 3.700.000 sacas, de não superior qualidade, que por tempo indefinido constituirão uma ameaça, sempre iminente, impedindo qualquer sentimento durável de alta nos mercados internacionais. Estas compras, aliás, duramente continuarão a pesar, por outra forma, sôbre nossa economia, pois os nove bilhões de cruzeiros que custaram dificilmente serão retirados da circulação fiduciária; além de que o café comprado veio sobrecarregar nossas despesas com vinte e cinco milhões mensais, só de armazenagem, e, por maior azar, está infestado de um gorgulho de dispendiosa debelação, o qual, ao tempo em que me exonerei, não cedera, ainda, de todo à guerra sem trêguas que, incansavelmente, lhe movia o ilustre Dr. Garibaldi Dantas, dedicado e competente Superintendente da Comissão de Financiamento de Produção.

PREÇOS MÍNIMOS

Tantos desastres, conjuntamente, não seriam fáceis de prever; deveria sê-lo, porém, o desfecho fatal, o malôgro final, a que, em qualquer hipótese, estava fadada a política adotada para defesa do café.

Preços mínimos justificam-se para proteger Produtores contra a ganância de Comerciantes na fôrça das colheitas. Pressupõem, conseqüentemente, relativo equilíbrio, porquanto, havendo superprodução, os excessos que, para garanti-los, se comprarem, terão que ser retidos, enquanto a oferta continuar superando a procura. Tornar-se-ão, então, precisos mais recursos, maiores prazos, providências mais complexas, planejamentos, em suma, que conhecemos pelo têrmo “valorização”, e cujo desfecho poderá ser venda posterior com mais ou menos prejuízo, mas poderá ser também sacrifício heróico, como a incineração gigantesca com que, não há muito, espantamos os contemporâneos.

Planejamento, porém, não houve. Tudo se improvisou, com precipitação que, aliás, não se justificava, uma vez que não era pròpriamente de preços mínimos que precisávamos. Os que já tínhamos, em dólares, eram, mesmo, o dôbro dos que pretendíamos, em cruzeiros; garantiam ao Produtor remuneração que êle próprio julgava satisfatória e davam margem, ainda, para tributação de outro tanto, sob a forma odiosa e ilegal de confisco. O Produtor, na realidade, nada pedia; quem queria mais era o Govêrno. Preços mínimos, portanto, diretamente não interessavam àquele, interessavam a êste; e isso lhes dava um caráter exorbitante, favorável, como se demonstrara, aos concorrentes, mas prejudicial e odioso para os consumidores. Para defender o

café, não seriam necessários preços mínimos, bastaria reduzir encargos indevidos, impostos à exportação, — bastaria extinguir, ou, pelo menos, atenuar gradativamente o confisco. Se eram precisos sacrifícios, fôsem para o Govêrno, não para o consumidor, e muito menos, para o Produtor.

SUSPENSÃO DAS COMPRAS

A experiência, embora terrivelmente contundente, parecia pouco nos ter aproveitado. A política de preços mínimos continuava, e não se poderia prever até quando, diante do temor generalizado de que, sem compras, baixassem os preços externos em proporções que não poderíamos suportar.

Conquanto o risco fôsse real, era absurdo que continuássemos, sós e exaustos, a aumentar cada vez mais a carga pesadíssima que, imprudentemente, havíamos tomado sôbre os ombros.

As compras feitas, ou contratadas, passavam de 3.700.000 sacas, ao passo que o excesso presumível de produção mundial estava calculado em 3.000.000. Estatisticamente, portanto, era inútil persistir no voluntário sacrifício; e como tivéssemos, momentâneamente, certo domínio sôbre os mercados, por não terem começado as exportações de outros países, e porque se encontrassem praticamente esgotados os estoques americanos, considereei azado o momento e, sem mais hesitação, pus têrmo à “desastrada política” de preços mínimos, determinando em 27 de abril, ao Instituto Brasileiro de Café, a suspensão das compras que diàriamente fazia nos mercados nacionais.

FUNDAMENTO JURÍDICO DA SUSPENSÃO

O decreto que autorizara as compras não determinara com que recursos se fariam, consoante hábito legislativo que imprevidentemente se vem perpetuando. Mantinham-se, por isso, com dinheiro requisitado ao Banco do Brasil, o que quer dizer, com papel-moeda para tal fim emitido. É certo que as requisições se debilitavam à conta dos ágios, isto é, à conta do confisco; mas como os saldos desta conta eram, como os dos depósitos comuns, utilizados para as aplicações habituais, e só existiam, potencialmente, na contabilidade, mas não, realmente, na caixa, o recurso de que podia lançar mão o Banco, sempre exausto, tinha que ser, forçosamente, a emissão irregular de papel-moeda.

Tal circunstância forneceu-me o argumento legal de que necessitava para suspender as compras, antes de expirado o prazo em que deveriam continuar. Uma vez que o decreto não aludira, sequer, aos recursos com que deveriam ser feitas, era-me lícito suspendê-las desde que os não poderia obter senão emitindo papel-moeda, sem autorização do Congresso. Obediência à Lei não poderia ser mais imperativa que obediência à Constituição: e esta, como todos sabem, não concede ao Executivo a faculdade de emitir papel-moeda. Os subterfúgios até então empregados para elidir tal proibição eram, sem dúvida, engenhosos, mas se um dia viessem a ser deslindados tornariam, não o Ministro, mas o próprio Presidente da República incurso em crime funcional legalmente definido. Aliás, desde algum tempo, o decreto não era estritamente cumprido; as compras deveriam ser feitas na base de 87 cents; e o eram, na realidade, na base de 57.

EFEITOS DA SUSPENSÃO

No primeiro momento o susto foi grande. Depois, porém, de quatro ou cinco dias de intenso nervosismo nas Bôlsas nacionais e estrangeiras, as cotações estabilizaram-se e pouco a pouco voltaram ao que tinham sido.

Nas exportações, o reflexo imediato dêsse retôrno brusco à normalidade foi francamente favorável. Embora a expectativa da Reforma Cambial restringisse de certo modo as atividades dos mercados, comparadas com as dos meses correspondentes do ano anterior, as exportações de maio e junho tiveram aumento de um milhão de sacas; e as de julho e agôsto respectivamente duplicaram. Em setembro, assinalou-se um "record", há muitos anos não atingido, 1.961.512 sacas; em outubro, exportaram-se 1.877.683 sacas; em novembro, 1.425.158 e em dezembro, 1.222.334, encerrando-se o ano com quase três milhões de sacas a mais que o ano precedente, coincidindo com aumento quase equivalente no consumo verificado nos Estados Unidos. Os efeitos da liberação continuaram a se fazer sentir no ano em curso. As exportações de janeiro foram de 1.255.116 e as de fevereiro de 1.838.277 sacas — sem intervenção, sem preços mínimos, sem compras, sem emissões.

A batalha estava ganha. Terminara a política de sastrada dos preços mínimos "que reduzira de 65 a 30 milhões nossa receita mensal em dólares", e convertera em frustração, senão em desastre, a maior alta até então verificada nos preços do café. Perdêramos a preeminência nos mercados; comprometêramos nossa reputação comercial; provocáramos a baixa das cotações; diminuíramos nossas vendas habituais em cêrca

de seis milhões de sacas; reduzíramos as receitas cambiais muito aquém de nossas estritas necessidades. É verdade que acumuláramos, sem destino certo, uma arrecadação em cruzeiros, imensa e inesperada; mas êste tesouro de ignomínia, extorquido do suor do Produtor, pelo confisco, e engrossado na miséria do Consumidor, pelos ágios, congelara-se numa conta comum do Banco do Brasil, e dela não podia, e não poderá ser retirado sem correspondente emissão de papel-moeda. Recebêramos ouro; só restaram cinzas. . .

REPERCUSSÃO EXTERNA

É claro que esta nova orientação, de “umbrela fechada”, não podia ser vista com bons olhos pelos países concorrentes, habituados à outra, à da “umbrela aberta”, que lhes permitia comer, quase sòzinhos, no prato-feito. Protestaram, de fato, sem demora, censurando-nos ter resolvido unilateralmente caso de interêsse comum. Retorqui-lhes imediatamente que nenhum acôrdo tinha sido entre nós concluído; que, não obstante, nosso País tomara, sòzinho, a iniciativa de retirar os excedentes da produção; que essa resolução, sim, tinha sido unilateral e graciosa e podia ser, portanto, suspensa unilateralmente, em qualquer tempo e sem consultas a ninguém; que, isso, entretanto, não significava que nos recusássemos a cooperar para uma solução conjunta, uma vez que se levassem em conta os esforços que já havíamos feito no interêsse comum.

Uma Delegação officiosa dos países da América Central, à qual não aderira a Colômbia, veio, então, inesperadamente nos visitar; mas tendo tido a confirmação de que o Brasil, desta vez, não tornaria a tomar, isoladamente, responsabilidades que a todos conjuntamen-

te competiam, retirou-se como viera, de maneira intempestiva e sem deixar quaisquer propostas ou sugestões.

Este incidente foi fielmente registrado na seguinte nota publicada em 16 de maio:

“Não cessando a divulgação tendenciosa de boatos, com o evidente intuito de perturbar o desenvolvimento normal dos mercados de café, torna-se necessário esclarecer que as conversações realizadas no Instituto Brasileiro do Café, com as Delegações Cafeeiras da América Central que, espontâneamente, nos concederam a honra de sua visita, não tiveram caráter deliberativo, como fàcilmente se infere da ausência de Delegações da Colômbia e dos Produtores Africanos.

Tais conversações se desenvolveram, exclusivamente, sôbre a retenção de uma quota de equilíbrio, absorvendo, naturalmente, a que, por nossa conta, constituímos e estamos, a nossa custa, retendo, bem como sôbre a estabilização de preços por meios que não impliquem, necessariamente, compras de café.

Nenhum assunto de câmbio foi tratado, e nem poderia sê-lo, uma vez que tal assunto é de natureza interna e sômente diz respeito a nossa própria economia”.

O ACÔRDO DE NEW YORK

Minha orientação no setor do café foi sempre pela libertação dos mercados de qualquer intervenção oficial.

Em política econômica, todavia, como em negócios, nem sempre se justificam atitudes rígidas; e, assim, mantendo, embora, as mesmas convicções, cooperei em 1921, quando era Presidente do Banco do Brasil, na feliz valorização do Conde Siciliano, fornecendo-lhe os recursos que lhe faltavam e que o ressurgimento do Banco providencialmente me permitira reunir; e, mais tarde, em 1931, promovi e executei a maior intervenção que jamais se fêz no mercado de café, para salvar a Lavoura do colapso imediato a que parecia irremediavelmente condenada.

Pode parecer que, tendo determinado uma compra de 18.000.000 de sacas, e suspenso uma outra que, com os compromissos assumidos, mal passava de 3.700.000 sacas, agi contraditòriamente.

Na realidade, porém, a compra de 31 permitiu exportar uma safra que, doutro modo, sòmente dois anos e meio depois chegaria aos portos de embarque, em virtude da prioridade por ordem cronológica de duas safras anteriores, retidas nos reguladores de café; e a suspensão de 55 restabeleceu, na sua regularidade, as exportações contidas por compras, em cruzeiros, do que precisávamos absolutamente vender, quanto antes, em dólares.

A contradição nas duas intervenções era, apenas, aparente: o fim de ambas era um só — liberar o café.

Foi sempre minha convicção que não se defende a Lavoura com artifícios e manobras, contrariando as leis econômicas. Defende-se com barateamento da produção, não a sobrecarregando, portanto, com tributações, nem a defraudando por confiscos; com facilitação de crédito, de braços e de transportes; com auxílios técnicos, regulamentação adequada de embarques, propa-

ganda, e, até mesmo, quando possível, com a quotização das exportações, por meio de acordos não lesivos com todos os outros países produtores.

Apesar do conhecimento que tinha de tal orientação, não somente pelo que lhe fôra declarado por ocasião de sua investidura, como pelo contato cotidiano com minha administração, o Presidente do Instituto do Café, que eu próprio escolhera para principal auxiliar nesse Setor, chefiando em meu nome a Delegação Brasileira na Conferência dos Produtores Americanos, em New York, de 26 e 27 de maio de 1955, assinou um acôrdo que inteiramente a contradizia.

Logo que me foi entregue seu relatório enderecei-lhe a carta seguinte:

“Sr. Presidente,

Acusando o recebimento do relatório da Delegação Brasileira, na Conferência recentemente realizada, em New York, dos produtores de café da América Latina, lamento ter de declarar que as conclusões aprovadas contrariaram frontalmente as instruções explícitas por V. Excelência oportunamente recebidas.

Conforme V Excelência estará lembrado, as condições mínimas para nossa cooperação desde as breves conversações que tivemos, nesta Cidade, com as delegações dos produtores da América Central, foram as seguintes:

1) Absorção do estoque, que já havíamos constituído na cota comum de equilíbrio;

2) Estabilização, sem preços mínimos;

3) Nenhuma ligação com nosso problema cambial;

4) Cooperação dos produtores africanos;

5) Subordinação do acôrdo à homologação dos governos interessados.

Destas instruções, somente a última foi observada. Quanto às outras,

1) O estoque que compramos, com benefício geral para os outros produtores, ficaria exclusivamente a nosso cargo, e não seria deduzido da parte que nos foi atribuída na formação da cota de equilíbrio da safra de 55-56. Sua liquidação, entretanto, teria de ser feita, não por nós, que o pagamos, mas pelo Bureau, ao qual nada custou.

É curioso notar que na quota de equilíbrio, calculada em 3.000.000 de sacas, nossa participação proporcional seria, não da metade, como fôra lógico, mas de 2.350.000 sacas.

2) Em lugar de estabilidade assegurada pela formação da quota de equilíbrio, pelo financiamento adequado, pela regulamentação de embarques, pela propaganda, preferiu-se tentá-la pela fixação de

um preço mínimo (mais ou menos correspondente ao atual) embora com o subterfúgio ingênuo do estabelecimento, também, de um máximo que obviamente nunca seria vedado transpor, ou infringir. Por esta forma assumiríamos, implicitamente, o compromisso de comprar para sustentação de preços, e de prosseguir, portanto na política que nos fêz perder a preeminência nos mercados mundiais e transformou em quase insolvabilidade a prosperidade que nos deveriam ter dado as altas cotações a que atingira o café.

3) A fixação de preços mínimos tendo sido feita em dólares, não mais poderíamos abolir, nem sequer atenuar, o confisco cambial. Qualquer modificação no sistema atual alteraria, ou poderia alterar, os preços internacionais do café, dependendo, conseqüentemente, de autorização do Bureau. Assim, em assunto privativo da soberania nacional ficaríamos sujeitos, voluntariamente, à deliberação estrangeira.

4) Não se tratou, senão incidentalmente, da cooperação essencial dos Africanos. Tal cooperação, claramente, será improvável conseguir depois da celebração do acôrdo.

Estas razões determinam, evidentemente, a necessidade de novo exame do assunto, para o que se torna indispensável a convocação imediata de representantes

da Colômbia, a fim de que discutam, conosco, em caráter, por enquanto, privado, as modificações imprescindíveis do acôrdo.

Para isso peço-lhe que faça com a possível urgência as sondagens necessárias, as quais, sendo bem acolhidas, deverão conduzir a novo convênio, a concluir pelos meios regulares.

Queira V. Excelência receber os protestos de minha maior consideração”.

Esta carta, inequivocamente recriminatória, ressaltando, aliás, irreconciliáveis incompatibilidades de orientação, determinou, quase imediatamente, a renúncia do Presidente do I. B. C., Dr. Alkindar Junqueira, sendo então escolhido para substituí-lo o ilustre Dr. Raul da Rocha Medeiros, lavrador provecto de café em Monte Alto e ex-Presidente da Sociedade Rural Brasileira, o qual passou, abnegadamente, a prestar, com grande brilho, os serviços que o País justamente esperava de sua lucidez, dedicação e firmeza.

CONVITE AO MINISTRO DA FAZENDA DA COLÔMBIA

Denunciado o acôrdo, que segundo observação ferina da “Hanson’s American Letter”, de 9 de julho de 1955, “tinha, como sempre, ludibriado o Brasil”, pareceu-me oportuno aceitar a sugestão que anteriormente me tinha sido insinuada por intermédio de nossa Embaixada, de um entendimento direto com o ilustre Ministro da Fazenda da Colômbia, o Sr. Carlos Villaveces. Desmentia, assim, com fatos, os rumôres tendenciosa-

mente espalhados de que eu era totalmente contrário a acordos com os outros Produtores, e que repetidos, mais tarde, no Parlamento, por um Deputado santista, foram vigorosamente refutados por Theophilo de Andrade nos seguintes tópicos de um artigo publicado no "Diário de S. Paulo" de 24 de janeiro de 1956:

"Não foi mais feliz o ilustre Deputado santista quando tratou do Acôrdo Internacional do Café, a despeito da sua evidente boa-vontade em versar a matéria. Não é verdade, como afirmou, que o Sr. José Maria Whitaker fôsse contra um entendimento de tal natureza. Os acordos sôbre produto de base têm hoje vigência no mundo inteiro. Há um sôbre o trigo. E a Conferência de Havana previu a sua formação da maneira mais ampla sôbre qualquer artigo.

Mas uma coisa é um acôrdo e outra, uma rendição incondicional, como aquela a que os Srs. Alkindar Junqueira e Cintra Leite deram as suas assinaturas, como representantes do nosso País. E, para honra do Sr. Melo Peixoto, homem de quem tenho divergido em muitas oportunidades, seja dito que êle, embora delegado credenciado, recusou-se a assinar o mostrengo, pois bem sabia o que representaria para o Brasil. Enganou-se, pois, o Sr. Batista Ramos, quando meteu o Presidente da Associação Comercial de Santos, de cambulhada, naquela triste história.

Tanto é verdade que o Sr. Whitaker não era contra um acôrdo que, logo depois de repudiar a sinistra empreitada de New York, convidou a nos visitar o Sr. Carlos Villaveces, Ministro das Finanças da Colômbia, país que é uma espécie de intermediário entre nós e os produtores centro-americanos, para assinar, com êle, aqui no Rio de Janeiro, um agreement que foi amplamente divulgado pela imprensa, em que a possibilidade do acôrdo internacional era devidamente encarada. Mais do que isso, foi, obedecendo às instruções do Sr. Whitaker, que a delegação do Brasil à Conferência de Bogotá negociou com as delegações dos países participantes da "Copal", a resolução que foi, então, unânime e na qual se encarava a possibilidade de tal acôrdo, com a participação dos países consumidores, notadamente os Estados Unidos, a Grã-Bretanha, a França e a Holanda, coisa que se verificou pela primeira vez, na história do café".

ENTENDIMENTOS COM A COLÔMBIA

O convite, encaminhado pela nossa Embaixada, foi prontamente aceito, tendo sido, todavia, retardada a data do encontro, a fim de não coincidir com a do Congresso Eucarístico, que estava na iminência de se realizar.

Para os entendimentos, servir-nos-ia de guia o memorando seguinte distribuído, desde logo, à nossa Re-

apresentação, que se compunha do Presidente do Banco do Brasil, Dr. Alcides da Costa Vidigal, do Presidente do Instituto do Café, Dr. Raul da Rocha Medeiros, do Diretor Executivo da SUMOC, Dr. Prudente de Moraes, neto, do Presidente da Sociedade Rural, Dr. Luiz de Toledo Piza Sobrinho e do Jornalista Dr. Theophilo de Andrade, que em tempos passados dirigira, em New York, com grande brilho e sucesso, o Bureau Pan-Americano de Café:

1 — Está previsto nesta safra (55-56) um excedente de produção na ordem de 4.750.000 de sacas.

2 — Na passada, o excedente foi de 3.500.000 tendo sido compradas 3.700.000 sacas atualmente retidas pelo Governo do Brasil.

3 — As sobras calculadas ascenderão, portanto, a mais de 7.750.000 sacas.

4 — Sòmente com a retirada total dêste excesso será possível, evidentemente, restabelecer o equilíbrio na posição estatística do café.

5 — Interessando, por igual, a todos os países produtores, a medida incumbe a todos, na proporção do interêsse, isto é, da produção de cada um.

6 — Nenhuma discriminação seria admissível entre safra passada e safra atual. As sobras de uma e de outra constituem um só excedente. Não podem, pois, ser tratadas de modo diferente, atribuindo-se ao Brasil responsabilidade exclusiva nas da safra passada e responsabilidade conjunta nas da atual. Tal

discriminação, aliás, importaria, forçosamente, em livre disposição das sobras retidas pelo Brasil, o que romperia o equilíbrio, isto é, tornaria inoperante, e, portanto, inútil o acôrdo.

7 — A retirada total dos excedentes, isto é, o restabelecimento do equilíbrio nos mercados, seria, aliás, o objetivo principal, e quase único, do acôrdo, desde que se exclua, por inviável, a fixação de preços mínimos. Com exceção da propaganda, que também dependerá de esforço comum, outros meios para alcançar relativa estabilidade de preços, isto é, financiamento adequado e regulamentação de embarques, competirão, naturalmente, a cada um dos países produtores, não constituindo matéria de acôrdo, ou objeto de cooperação.

8 — Ao Brasil não poderá ser tolhido, de nenhuma maneira, o direito de modificar, como e quando entender, seu sistema cambial, do qual resulta, atualmente, pesada tributação que o constitui em inferioridade na concorrência comercial, quer quanto ao café, quer quanto a outros produtos de exportação.

9 — Uma tentativa deverá ser feita para inclusão dos Produtores Africanos, antes da conclusão do acôrdo, pois, depois seria duvidoso consegui-la.

Sem esta inclusão o sacrifício dos Americanos seria o mais pesado; e fortaleceria, cada vez mais, seus mais novos e, aparentemente, mais perigosos concorrentes.

10 — A conservação e a eventual liquidação da quota de equilíbrio ficarão a cargo do Bureau Internacional do Café.

* * *

A superveniência da geadá, tendo alterado as previsões estatísticas, em virtude de danos gravíssimos nas lavouras novas do Paraná, determinou a retificação dessas instruções pelo memorandum seguinte, distribuído antes da chegada da Delegação da Colômbia:

“Depois de entregue o memorandum de orientação para entendimentos com os Delegados da Colômbia, ocorreu a calamidade da geadá, modificando-se, naturalmente, o esquema primitivo.

É de crer que não haja insistência por fixação de preços mínimos, preocupação que, aliás, desaparecerá, se o mercado se apresentar com a firmeza que é agora de esperar.

É provável, também, que não mais se cogite de quotas de equilíbrio, uma vez que a diminuição na próxima safra brasileira anulará, ou diminuirá consideravelmente, o excesso previsto.

Os entendimentos, portanto, possivelmente vão ser, apenas, para discutir as bases de eventual retenção (por compra, quota de sacrifício, ou teto de exportação) e para intensificação da propaganda”.

OS TERMOS DO ACÔRDO

Efetivamente, alterados como tinham sido os termos do problema, os entendimentos foram restritos, tendo-se concluído com excepcional brevidade, praticamente no primeiro encontro entre os Ministros e seus Assistentes, conforme está relatado na seguinte nota fielmente redigida pelo Dr. Theophilo de Andrade com a subseqüente aprovação dos dois Ministros:

1 — Os entendimentos realizados entre os Ministros da Fazenda da Colômbia e do Brasil desenvolveram-se de forma rápida e proveitosa, obtendo-se pleno acôrdo em todos os pontos trazidos a debates sôbre a situação do café.

2 — Concordaram êles em que, com a geada que feriu o Paraná, de maneira tão desastrosa, equilibrou-se a situação estatística do produto.

3 — Acordaram em que, no caso da situação estatística do café, no mundo, vier a modificar-se em futuro próximo ou remoto, dever-se-á estudar o estabelecimento de uma quota de equilíbrio, proporcional à produção de cada um, que será efetivada através de um teto de exportação para cada um dos produtores, a ser fixado de comum acôrdo.

4 — Mostraram-se favoráveis a que a Colômbia e o Brasil prossigam, com os países da "Fedecame" nos estudos para a fundação, em país produtor, de um Bureau Internacional do Café, tomando-se em consideração o estudo que está sendo elaborado pela Comissão Espe-

cial do Café, do Conselho Econômico e Social da Organização dos Estados Americanos, segundo incumbência que lhe deu a Conferência de Quitandinha.

5 — Dentro de um sistema de mútua cooperação, a “Federacion Nacional de Cafeteiros” e o “Instituto Brasileiro do Café” deverão manter intercâmbio de informações sôbre estatísticas de produção e exportação, leis e regulamentos, para o que credenciarão, um junto ao outro, representantes como órgãos de ligação.

6 — Concordaram os Ministros na necessidade de se incrementar o consumo, para o que prosseguirão na propaganda, através do Bureau Pan-Americano do Café, nos Estados Unidos e Canadá, e através de Agências especializadas, na Europa e no resto do mundo, devendo dar passos para que colaborem nessa propaganda os demais interessados.

7 — Consideram que, em um acôrdo mundial do Café, seria de tôda conveniência, não só a participação, sempre preciosa, dos países da América, muitos dêles associados na “Fedecame”, como também, dos produtores coloniais. Resolveram, por isso, enviar observadores à reunião que os produtores africanos deverão realizar em setembro próximo, em Bruxelas.

8 — Acordaram, ainda em que, para a estabilidade futura do mercado do café, faz-se mister:

a) garantir financiamento suficiente aos produtores, disciplinando adequadamente as respectivas remessas para o exterior;

b) não incentivar a produção fora do "belt" ecológico do café;

c) que sejam reduzidos os direitos e impostos que gravam, por qualquer forma, a importação do café;

d) que se aumentem os contingentes de câmbio para as importações de café, nos países em que reina tal sistema de contingenciamento.

9 — Afirmaram a sua disposição de manter supridos os mercados de consumo, de sorte a manter-se a estabilidade do mercado cafeeiro, que é tanto do interêsse dos produtores, como dos consumidores.

SIGNIFICAÇÃO DO ACÔRDO

Praticamente êste resultado representava pouco mais que uma declaração de boa-vontade. Os dois países lançaram bases para futuros entendimentos com os outros produtores, assegurando, na harmonia, a que implicitamente se comprometiam, uma influência preponderante nas respectivas deliberações.

Mais não poderia ter sido feito. Nem nos convinha, a nós, tomar compromissos antes de resolvido o caso premente do confisco cambial, nem aos colombianos, fixar, sem conhecimento definitivo dos efeitos da geadada, a parte que lhes deveria caber na retenção prevista, sobrecarregada, de mais a mais, com uma quota

da que havíamos feito por iniciativa própria. O compromisso de amistosa cooperação, por então, era bastante; tanto mais que ambos os países estavam impacientemente interessados em aproveitar a ânsia dos mercados, vendendo o mais possível, antes da entrada, nos dois últimos meses do ano, das safras dos outros concorrentes.

Desta vez, ao menos, não mereceríamos os sarcasmos do conhecido Boletim "Hanson's Latin American Letter", por sempre obedecer ao Sr. Manoel Mejia, por sempre ceder a que êle denominou de "Coffee Institute's proclivity to be led by the nose by the Colombians". Nada perdemos de nossa posição, sem contudo alterar a harmonia com nossos maiores concorrentes, conforme se poderá depreender do tom sinceramente amistoso do seguinte discurso proferido no almôço que ofereci ao Ministro Villaveces, no próprio Palácio do Ministério da Fazenda, num cenário luminoso, o do terraço envidraçado do último andar, que, dentro de jardim inesperado, tem a seus pés o esplendor de Guanabara:

"Senhor Ministro,

Vossa Excelência não é, apenas, uma personalidade que, pela sua posição oficial e pelos seus méritos pessoais, se receba com grande honra e muita satisfação: Vossa Excelência é, também, Embaixador do Café; e quem diz café, em vosso País, como no nosso, sabe que se refere ao centro, ao eixo da economia de sua própria Nação.

Fulcrum Brasiliae Gens, proclamamos, reconhecidos, na concisão exímia de uma legenda heráldica; e com idêntica divisa poderia

se adornar vosso País, que surgiu, com tanto ímpeto e com tanto êxito, entre os produtores centenários da gloriosa e benfazeja rubiácea.

Vindes, Excelência, numa embaixada de paz, trazendo-nos, sem reservas, a oferta sincera de uma cooperação decisiva em objetivo comum, para providências técnicas normais, que resguardarão nossos interesses, mas não constituirão dano, ou ameaça para os consumidores, cujos direitos saberemos sempre integralmente respeitar.

Não somos antagonistas, e, se tivemos diferenças a ajustar, teriam sido, apenas, de pontos de vista, de métodos, ou de meios, para alcançar os mesmos fins.

São, pois, de despreocupação e alegria os breves dias dêste encontro amistoso; somos e seremos companheiros fiéis numa atividade comum, certos e seguros de que a concorrência não é incompatível com a concordância, e que, sem qualquer esforço, continuaremos a viver na mesma harmonia de vistas e com a mesma lealdade de atuação.

No momento, temos, os Brasileiros, o coração pesado com a calamidade que tão duramente nos atingiu na mais bela e mais rica de nossas regiões agrícolas, precisamente no setor que tem a preeminência de produtividade do café; e temos, por isso, mais um motivo para agradecer, também, desta vez, como um conforto cordial e oportuno, a honra insigne de vossa tão agradável visita.

Bebo, Excelência, à prosperidade de vosso nobre País, e à vossa própria saúde e paz de espírito”.

O Ministro Villaveces respondeu, de improviso, no mesmo tom de cordialidade, confirmando, mais tarde, a boa impressão de nossos entendimentos, no seguinte telegrama enviado na ocasião de minha retirada do Ministério:

“Lamentando o afastamento de Vossa Excelência desejo renovar-lhe meus agradecimentos pela magnífica cooperação prestada ao estudo e solução de nossos problemas comuns inspirada no seu patriótico propósito de remover as dificuldades que podem afetar a economia dos dois países.

Saudações muito cordiais

CARLOS VILLAVECES

Ministro da Fazenda”.

NORMALIZAÇÃO DO MERCADO

A crise do café, nos seus aspectos imediatos, poder-se-ia considerar conjurada.

O mercado, liberto de intervenção oficial, movimentava-se por si mesmo; desaparecera o pesadelo das compras e do aumento correspondente da inflação; os preços, em vez de cair, haviam-se estabilizado; as saídas, em vez de diminuir, tornavam-se cada vez mais satisfatórias; e até a perspectiva da Reforma Cambial deixara de ser explorada como elemento de baixa, desde que seus

têrmos essenciais foram conhecidos por notas Ministeriais e pela própria apresentação feita ao Fundo Monetário, embora tivesse voltado, como um espectro, quando, afinal, ficou congelado o Projeto que a realizaria sem perturbações substanciais.

ORÇAMENTO CAMBIAL

No orçamento cambial os reflexos da nova política foram, também, intensos e imediatos.

As responsabilidades que me haviam sido transmitidas desceram, de um bilhão oitocentos e quatorze milhões de dólares, a um bilhão e setecentos e treze milhões, com uma redução global, portanto, em 30 de setembro, de cento e um milhões de dólares. De outro lado, a receita mensal, que baixara de sessenta e cinco a trinta milhões de dólares, já então se elevara a cinquenta e sete milhões, não muito longe, portanto, do limite nos bons tempos atingido. Tôdas as necessidades de cambiais, previstas ou não, tinham sido atendidas; os compromissos estavam em dia; nossas linhas de crédito reforçaram-se em cêrca de onze milhões; e no mercado livre, o dólar descera de Cr\$ 84,00, em 6 de abril, a Cr\$ 68,00, em 20 de setembro de 1955.

Este quadro só tendia a melhorar, como de fato melhorou por terem continuado em larga escala as exportações nos meses subseqüentes.

CRÍTICAS IMPROCEDENTES

Apesar, portanto, dos maus augúrios, tudo, até então, se desenvolvera a contento. A contento, pelo menos, dos legítimos interessados, porque, para outros, malévolos ou precipitados, nada se tinha adiantado, de-

vendo o próprio aumento das exportações ser atribuído, não à suspensão das compras e à liberação do mercado, mas à “oficialização” da fraude e à pauta móvel.

A “oficialização” teria resultado de não mais constituir uma inexata especificação de tipos, motivo suficiente para impedir embarque de café, em navio prestes a zarpar. A tolerância era oportuna e havia sido solicitada por exportadores idôneos, prejudicados pela precipitação, nem sempre inocente, de alguns fiscais do próprio Instituto. Não significava, porém, impunidade, nem eximia de multas os faltosos, aos quais seriam aplicadas as penas legais, desde que se verificasse a procedência da acusação. Uma justificação a respeito foi dada pormenorizadamente pelo Dr. Raul da Rocha Medeiros, no “Diário de São Paulo” de 10 de fevereiro último; e a suas peremptórias explicações poder-se-ia acrescentar que tais fraudes são reações individuais contra um regime injusto, e que não há meios de evitá-las senão extinguindo totalmente o confisco. É preciso aliás reconhecer que, conquanto condenáveis, elas mantiveram estáveis os preços para o Fazendeiro e melhoraram a cotação livre do dólar, diminuindo, efetivamente, apenas, a arrecadação ilegal pelo confisco. Poderiam vir a ser, com o tempo, elemento de deterioração do mercado; mas, por enquanto, este receio, na prática, não se tem confirmado.

Quanto à substituição da pauta fixa, por pauta móvel, estabelecida de acôrdo com os preços realmente obtidos no dia anterior, nada mais era que constatação de uma realidade, com o efeito, também, de impedir que se sustentassem os famigerados preços mínimos, não mais por compras, mas por proibição virtual de exportações.

Uma e outra providência eram conseqüências lógicas e inevitáveis da nova política adotada: facilitavam, por certo, as exportações; mas não poderiam, por si sós, ter determinado sua esplêndida e promissora expansão.

CRISE BANCÁRIA

Em plena batalha do café desencadeou-se, repentinamente, violenta crise bancária.

Era a segunda na administração do Presidente Café. Entre uma e outra, o Govêrno assumira, aliás com exorbitância de poderes, a responsabilidade extravagante de pagar, até cem mil cruzeiros, os depósitos dos Bancos que entrassem em liquidação. Não obstante a enormidade do benefício, que tornara o País fiador gratuito de dívidas privadas, em importâncias que poderiam vir a ser imensas e que nas primeiras liquidações já atingiam a um bilhão de cruzeiros, não alcançou tamanha liberalidade seu objetivo ingênuo de tranqüilizar os depositantes, sobretudo, os de Bancos de reputação abalada.

Bastou a suspensão de pagamentos de um só dêles, o do Distrito Federal, para determinar, quase indiscriminadamente, frenéticas corridas, que, provàvelmente, ter-se-iam generalizado, se não fôsse os socorros oferecidos, sem demora, nem limitação, pelo Banco do Brasil. Atalhou-se o pânico a bem dizer instantâneamente, mas o mêdo de que retornasse obstou que fôsse, naquele momento, revogado o decreto, que, além de dificultar o indispensável saneamento bancário, continua ameaçando o Erário Público, sem qualquer compensação econômica para o País.

REORGANIZAÇÃO BANCÁRIA

Dêste penoso incidente a lição que se poderia tirar era da urgência de reorganização, ou antes, de organização de nosso aparelhamento bancário.

Quando se fala nesta organização, pensa-se em primeiro lugar no Banco Central, que efetivamente não lhe poderá faltar, mas que deverá ser a cúpula, o remate, o regulador final de todo o conjunto. Criado prematuramente, não poderia cumprir sua principal finalidade. Banco Central não se compreende em regime incondido de inflação, isto é, antes de efetivamente assegurado o equilíbrio orçamentário, sem o qual estará sempre exposto à pressão para emitir, sem observância dos requisitos legais. Além disso, tendo que ser Banco dos Bancos, não seu concorrente, sua fundação, logicamente, não deverá preceder a de Bancos especializados para fomentar a produção. Este objetivo, de óbvia necessidade, está sendo atendido pelo Banco do Brasil, com emissões de papel-moeda; passaria a sê-lo por aquêles Bancos, com letras hipotecárias, nas quais se applicariam, de preferência, as economias privadas sob o contrôle da Nação.

CRÉDITO AGRÍCOLA

Pessoalmente, sempre me preoccupou o problema do crédito agrícola.

Procurei resolvê-lo em 1922, criando a Carteira Agrícola do Banco do Brasil, com direção autônoma e capital próprio de quatrocentos mil contos de réis. Apesar de instalada, não chegou, contudo, a funcionar porque mudado o Govêrno, o novo Ministro da Fazenda

julgou melhor substituí-la por um Banco especializado, com maiores recursos que a Carteira. Esta foi, de fato, extinta, mas o novo Banco não chegou a ser fundado.

Assumindo, em 1930, o Ministério, embora não esquecido daquele ideal, tive que me ocupar, de preferência, com o Banco Central, cuja criação tornara-se possível por ter sido afinal conseguido, em maio de 1931, o equilíbrio orçamentário. Estávamos, então, em regime discricionário e tal resultado pôde ser rapidamente alcançado, apesar do tremendo decréscimo das rendas nacionais, em conseqüência de graves e notórias perturbações de ordem política, social e econômica.

A despeito, porém, de satisfeita essa condição primordial, o Banco Central não pôde ser fundado. Durante a viagem de regresso do Diretor do Banco da Inglaterra, Sir Otto Niemeyer, que viera, a nosso convite, tratar do assunto, deu-se o colapso da libra esterlina; e o Projeto que êle redigira e que o Govêrno adotara, depois de debatido artigo por artigo, não foi oficialmente apresentado às autoridades monetárias daquele país, uma vez que se tornara evidentemente inviável o empréstimo de £ 18.000.000 sugerido para formação do necessário capital. Malgrado o Banco Central, não houve, ainda, assim, oportunidade para criação do Banco de Crédito Real, porque os recursos de que poderia dispor o Tesouro tiveram que ser utilizados totalmente na gigantesca compra, que solucionou, sem emissões, a grande crise do café desencadeada em 1929.

Não é que um Banco de Crédito Agrícola exija realmente grande capital. Bastará que tenha o suficiente para instalação condigna e para as primeiras operações. Para as subseqüentes, as importâncias na verdade imensas que serão necessárias terão que ser soli-

citadas às reservas populares, pelo lançamento de cédulas hipotecárias, com garantias e privilégios de títulos de dívida nacional.

É certo que estes títulos atualmente têm gélido acolhimento. Um Governo austero, porém, poderá restaurar-lhes o antigo prestígio e torná-los, mesmo, altamente atrativos se puder, ou quiser, reduzir a taxa média de juros atualmente em vigor no País.

A proibição de serem recebidos depósitos bancários acima da taxa de 1% ao ano, talvez por si só operasse este milagre, pois permitiria aplicações tão rendosas como as atuais, à taxa de 6%; e, nesta base, títulos públicos facilmente seriam negociados ao par, sendo as letras hipotecárias, a êles equiparadas, pagas e recebidas como dinheiro. Estaria assim assegurado, em bases sensatas, crédito para a Lavoura e também para a Indústria, a juros baixos e prazos longos, de acôrdo com o que desesperadamente ambas necessitam. Seria um meio aparentemente contraditório, mas realmente eficaz de combate à inflação.

COMBATE À INFLAÇÃO

Lògicamente todo combate à inflação tem que começar pelo equilíbrio orçamentário, isto é, pelo restabelecimento da ordem administrativa e conseqüente remoção da causa mais comum e mais irresistível da pressão inflacionária.

Conseguiu-o em crise pior, em minha anterior gestão, conforme demonstraram os balancetes do Tesouro, mensalmente publicados até um mês após minha exoneração.

Agora, porém, claramente, igual sucesso não poderia ser alcançado. O Orçamento estava no segundo trimestre de sua execução e seria ingenuidade supor que consentisse em alterá-lo um Congresso politicamente anarquizado e sobre o qual o Governo, praticamente, não dispunha de qualquer influência. Reduções nos Ministérios não poderia tampouco conseguir, além das que, surpreendentemente, conseguira meu esforçado Antecessor; e, quanto ao crédito, seria baldado a êle recorrer, depois do malôgro de várias tentativas anteriores, uma delas até com o atrativo do pagamento de juros em dólares. Era-me, pois, forçoso cobrir com novas emissões, não só a deficiência que contabilmente demonstrava o Orçamento do ano, como também, os deficits das autarquias e os remanescentes atrasados de anteriores administrações num total oficialmente avaliado em quatorze bilhões e quatrocentos milhões de cruzeiros.

BANCO DO BRASIL

Se dêste lado, claramente nada de prático poderia tentar, sobre outros focos, em compensação, ser-me-ia possível agir para, pelo menos, conter a inflação nos limites a que desgraçadamente atingira.

O maior era, e é, por mais inverossímil que pareça, o Banco do Brasil, cujas operações praticamente se faziam sem qualquer contrôle. A bem dizer, nem limite tinham. Resolviam-se sem preocupação de caixa, tendo cada Diretor liberdade de decidir, na sua Carteira, qualquer negócio que não excedesse de cinqüenta milhões de cruzeiros.

Não é de estranhar, pois, que as aplicações do Banco do Brasil superassem, desde algum tempo, suas pró-

prias disponibilidades; extraordinário é que não despertassem maior atenção das autoridades monetárias, sem embargo de forçarem aumento cada vez maior da circulação fiduciária, uma vez que o Tesouro Nacional não tinha recursos para fornecer, mesmo em mínima parte, os suprimentos exigidos por aquela imoderada expansão.

Evidentemente, nenhum sentido terá qualquer combate à inflação se não fôr extinto, em primeiro lugar, seu foco de maior importância. Que valerá aumentar receitas, comprimir despesas, equilibrar, mesmo, orçamentos, se, dentro da administração, outro órgão hierárquicamente inferior, mas praticamente independente, continuar a exaurir, sem contróle, as forças atuais e futuras da Nação? Não é admissível emitir para emprestar a entidades privadas, por mais respeitáveis que sejam, nem para estimular investimentos por mais úteis que se julguem. Fazendo-o, o Banco do Brasil passou a esgotar em vez de vitalisar nossa economia; chegando, êle próprio, a tal situação que, congelados como estão todos os seus recursos e disponibilidades, sòmente à custa de emissões pode atender a seu próprio movimento normal: emissões que serão legais, enquanto lastreadas por títulos de prazo curto, representando transações reais, abusivas, porém, quando feitas sòbre títulos financeiros, ou mesmo, representando operações para investimentos agrícolas ou industriais, de prazos inadmissíveis para um Banco de depósitos.

Tal abuso nasceu, cresceu e persiste por conveniências políticas, é certo, mas só se tornou possível pelo domínio, praticamente absoluto, do Banco sòbre a Carteira de Redescontos. Que dificuldades hão de reter quem pode fazer dinheiro à sua vontade?

Torna-se, pois, imperativo liberar a Carteira desta dependência, depois, é claro de ser o Banco reorganizado e fortalecido, com eliminação das superfetações que atualmente o hipertrofiaram. O prestigioso nome do Banco, seu esplêndido funcionalismo e os privilégios que justamente lhe cabem, restaurá-lo-iam, prontamente, em bases, então, quase indestrutíveis.

Na impossibilidade de tentar, em tão curto prazo, essa obra gigantesca, que envolveria todo o aparelhamento bancário, tive que me contentar com uma solução de emergência, obtida prontamente do ilustre Dr. Alcides da Costa Vidigal, que presidia o Banco com tanta clarividência, quanta dedicação, nos termos que êle próprio referiu no ofício seguinte:

“Rio de Janeiro, 16 de maio de 1955.

Exm.^o Sr. Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda.

1 — Temos a honra de acusar o recebimento do ofício n.^o 166, de 13/5/55, em que V. Ex.^a considerando que as aplicações do Banco do Brasil já excedem, “em mais de trinta bilhões de cruzeiros a totalidade de seus recursos próprios”, lembra-nos sugerir à Diretoria dêste Banco “a necessidade de limitar suas operações aos títulos de comércio, indústria ou lavoura, de prazo máximo de 120 dias, até que diminua a pressão inflacionária sôbre a economia nacional, causada por tal excesso”.

2 — A êsse respeito, apraz-nos comunicar a V. Ex.^a, que, já em sessão de 5 de maio cor-

rente, tivéramos a oportunidade de transmitir à Diretoria do Banco o pensamento de V. Ex.^a tendo-se em consequência mandado observar as seguintes normas que, praticamente, correspondem à orientação por V. Ex.^a aconselhada:

Na Carteira de Crédito Geral

- I — Urgente fixação de limites de operações para a Agência Central, a de S. Paulo e as Metropolitanas do Distrito Federal.
- II — Expressa suspensão, em caráter temporário, da faculdade de excederem as Agências os respectivos limites de operações, até 25% dos seus depósitos voluntários do público, prevista nas instruções em vigor.
- III — Revisão, pela Carteira, das condições estabelecidas para os financiamentos que as Agências podem realizar extralimite de suas operações, com o objetivo de, nos casos em que não haja inconveniente do ponto de vista dos interesses do País, melhor harmonizá-las com a nossa atual política de crédito.
- IV — Determinação no sentido de que a seleção recomendada nos títulos oferecidos a desconto se estenda

também aos legítimos efeitos comerciais, recusando-se o desconto ou caução daqueles que se originem de atividades não essenciais ou básicas para a economia nacional, tais como os de vendas de aparelhos domésticos, jóias, bijuterias, armários, etc., feitas por comerciantes a consumidores.

Na Carteira de Crédito Agrícola e Industrial

I — Supressão temporária dos empréstimos para recuperação de capital.

(Êsses empréstimos, como se sabe, são geralmente destinados ao resgate de dívidas assumidas pelos mutuários para com terceiros.)

II — Suspensão provisória dos empréstimos para instalação inicial ou ampliação de indústrias.

(Na atual conjuntura, não parece justificável que a própria instalação da indústria, ou mesmo, qualquer ampliação, já dependa do concurso de capitais alheios.)

III — Rigorosa seleção, em função da essencialidade das indústrias a que

se destinem, dos empréstimos para reformas.

IV — Absoluto rigor na concessão dos empréstimos agrícolas, pecuários e industriais, de modo que os mutuários se vejam compelidos a não desviar para outros fins os lucros obtidos nas atividades especificamente financiadas.

3 — Cumpre-nos acrescentar que, segundo a regulamentação em vigor, somente em casos especiais se negociam títulos a prazo superior a 120 dias.

4 — Aproveitamos a oportunidade para reiterar a V. Ex.^a os protestos de nossa elevada estima e distinta consideração.

BANCO DO BRASIL S/A

(a) Alcides da Costa Vidigal — Presidente”.

OUTRAS MEDIDAS CONTRA A INFLAÇÃO

Estava, assim, ao menos em parte, vedada a brecha maior de evasão de recursos do País. O Banco do Brasil cessara “temporariamente” de conceder créditos a prazo longo, com recursos obtidos, não por empréstimos voluntários, que o Tesouro nunca estaria em condições de lhe fazer, mas por emissões abusivamente obtidas por intermédio da Carteira de Redesconto. No mesmo propósito de não aumentar a inflação, canalizando para o Tesouro os recursos sobre os quais tinha o

Govêrno relativo contrôle, determinei às Caixas Econômicas que, excetuando os empréstimos para casa própria, reservassem suas disponibilidades para as necessidades urgentes da administração; e ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico recomendei que, por algum tempo, limitasse suas aplicações apenas às indústrias ferroviárias ou de energia elétrica, das quais depende imediatamente a produção. Aliás, êste reforçaria, em breve, seus recursos por um empréstimo de cerca de Cr\$ 1.800.000.000,00, produto da venda de 500.000 toneladas de trigo que, com aquela destinação, far-nos-ia o Govêrno dos Estados Unidos, a prazo de 40 anos, juros de 5%, pagamento em cruzeiros sem garantia de taxa. Poupava-nos a operação a remessa de 36.000.000 de dólares, ou seu equivalente em outras divisas, e traria, sem risco de câmbio, grande auxílio à nossa economia; não obstante, sòmente pôde ser concluída após minha saída, por oposição inesperada da COFAP (documento no Anexo).

RESTRIÇÃO DE CRÉDITOS

No combate à inflação, nunca perdi de vista a necessidade de conter a expansão de créditos, quando anômala, ou excessiva. Quando, porém, resultava irremissivelmente do aumento de emissões e da conseqüente desvalorização da moeda, entendi que reprimi-la seria atingir diretamente a produção, levantando obstáculos à normalidade de sua circulação. Se sobem de preço as mercadorias, é inevitável que aumentem as importâncias dos títulos que as representam; e, conseqüentemente, que se elevem, na mesma proporção, os limites das transações que com êles se fazem. Tentar impedi-lo,

como o fez a resolução n.º 108 da SUMOC, era contrariar o natural, combatendo efeitos, sem corrigir as causas, ou quiçá as agravando. Foi por esta distorção mental que, antes de se suspenderem investimentos e cessarem dissipações, congelaram-se alugueres e recusaram-se reajustes de tarifas às emprêsas de serviços públicos, e ter-se-iam, também, negado aumentos de salários... se não fôsse o mêdo de trabalhadores com fome.

A restrição, de resto, era de parcialidade ridícula, pois visava especialmente os Bancos privados, cuja expansão é automaticamente controlada pela limitação dos próprios recursos, deixando virtualmente de lado o Banco do Brasil, cujas aplicações não tinham e não têm praticamente limite algum, e que, em 31 de dezembro de 1954, haviam mesmo excedido em cêrca de trinta e seis bilhões de cruzeiros a totalidade de seus depósitos. O diagnóstico podia estar certo, o remédio, porém, fôra, sem dúvida, mal aplicado: a perna que se engessara não era a quebrada...

As críticas acerbas que sofri, e que às vêzes ainda sofro, por ter feito revogar a Instrução n.º 108 da SUMOC, nunca me fizeram mossa. Tranqüilizava-me a eloquência terrível daquela confrontação; mas tive, depois, a satisfação de verificar que não me eram contrárias as observações insuspeitas do Sr. E. Bernstein, a cuja perspicácia não escapou a extraordinária desproporção entre os créditos concedidos pelo Banco do Brasil para investimentos privados e os que o tinham sido pelos outros Bancos para operações comerciais. Ao mesmo ilustre Professor devo, aliás, noutros tópicos de seu notável Relatório, adiante transcrito, considerações de ordem geral que vieram prestigiar alguns pontos mais

combatidos de minha atuação, entre os quais a cessação de preços mínimos e a suspensão conseqüente das compras de café com que, irregularmente, se os sustentavam.

EMISSÕES

As providências que mencionei, embora adequadas, não poderiam ter o efeito imediato de reduzir, e, muito menos, de suspender as emissões. Diminuíram, necessariamente, a pressão para fazê-las, mas uma vez que tínhamos dívidas a solver e vencimentos a pagar, sem recursos correspondentes, orçamentários ou de crédito, não havia meios de evitá-las, sem provocar repercussões imediatas de maior gravidade.

Era uma contingência particularmente desagradável para quem, em anterior administração, alcançara o raro triunfo de nada emitir, não havendo, nem mesmo, utilizado o saldo de cento e trinta mil contos que ainda restava de uma emissão de trezentos mil concedida pelo Congresso ao Govêrno anterior. Houve, é certo, ainda assim, um aumento de cem mil contos na circulação fiduciária daquele ano de 1931, exclusivamente, porém, por conta da Carteira de Redescontos, então restabelecida. Para o Govêrno, investido, embora, de poderes absolutos não foi emitida uma só nota, apesar de se terem comprado — e pago — seis milhões de sacas de café, e de haverem sido depositadas integralmente as prestações de dívida externa que não podiam ser transferidas por falta absoluta de divisas. Agora, porém, não havia remédio senão curvar-me ao inevitável — **bend with the breese**: era-me forçoso emitir, não para satisfazer compromissos novos, que não foram assumidos,

nem para fazer financiamentos privados, ou efetuar compras de café, que haviam sido suspensas: tinha que emitir para pagar dívidas atrasadas, ou salários vencidos, necessidades com as quais não seria nem lícito, nem mesmo possível contemporizar. De emissões somente nos livraremos pondo previamente ordem nos gastos, retornando ao bom-senso, convencendo-nos, em suma, de que elas podem resolver momentaneamente algumas dificuldades, criando, porém, outras, maiores, capazes de levar o povo ao desespero, e, quiçá, até a revolução.

REMÉDIOS CONTRA A INFLAÇÃO

Custa crer, mas é infelizmente certo que, a despeito de tudo que temos sofrido e estamos sofrendo, haja ainda em nosso País defensores da inflação. Nossa propensão, cada vez mais, é para gastar imoderadamente; e esta propensão é estimulada pela facilidade de emitir papel-moeda, em consequência de deturpação contumaz e não reprimida da Carteira de Redescontos. Se para cada emissão, que desta realmente exorbitasse, se houvesse de recorrer ao Congresso, como exige a Constituição, outro seria o cuidado, e, então, seria possível combater eficazmente a inflação, com os remédios clássicos, com providências adequadas, entre as quais, peço licença para enumerar as seguintes:

1.º — Orçamento uno (Art. 73 da Constituição).

Receitas e despesas públicas, de qualquer gênero e de qualquer proveniência, inclusive de autarquias, devem ser recolhidas, ou supridas, exclusivamente pelo Tesouro Nacional. Sem

isso não será possível conseguir equilíbrio orçamentário.

Leis, que autorizem despesas sem criar recursos correspondentes, em caso algum deverão ser executadas.

2.º — Um só valor para o cruzeiro.

A disparidade de valores anarquiza o comércio, favorece a fraude, desorganiza a produção, aumenta o custo de vida.

3.º — Incentivar a produção, pela facilitação de créditos, transportes, energia, adubos e maquinaria; pela isenção de tributos à exportação, pela eliminação, conseqüentemente, dos atuais confiscos. Às empresas de serviços públicos, particularmente às de transportes, não deverão ser recusados reajustamentos de tarifas que compensem a desvalorização da moeda.

4.º — Conter o Banco do Brasil, nos limites de sua própria organização, proibindo-lhe concessões de créditos para investimentos, bem como operações de prazos não condizentes com seu caráter de Banco de depósitos.

5.º — Reorganizar o aparelhamento bancário, transferindo a Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil para um Banco de Crédito Real, que deverá cumprir seus peculiares objetivos, não com emissões de papel-moeda, mas por meio de cédulas hipotecárias.

6.º — Intervir no mercado de capitais e juros, para reduzir o nível atual dêstes, limitando os de depósitos bancários, ao máximo de 1%, e os de Caixas Econômicas a 2% ao ano.

7.º — Restituir às Caixas Econômicas, seu caráter natural de aparelhos de captação e não de distribuição de capitais, tornando obrigatória a aplicação de suas disponibilidades em títulos públicos federais, ou cédulas hipotecárias dos Bancos de Crédito Rural.

8.º — Extinguir a Caixa de Mobilização Bancária, cujas operações, admissíveis no decorrer de uma crise aguda, não se compreendem em caráter permanente, em benefício, sobretudo, de interêsses privados.

9.º — Proibir, efetivamente, à Carteira de Redescontos acolher títulos que não representem transações reais da lavoura, indústria ou comércio, ou que tenham prazo superior a 120 dias.

10.º — Submeter os redescontos do Banco do Brasil à autorização da SUMOC, enquanto não fôr criado o Banco Central.

11.º — Criar, a salvo de injunções políticas, o Banco Central, dando-lhe o monopólio de emissões de papel-moeda e a exclusividade dos redescontos bancários.

12.º — Reorganizar e melhorar institutos e autarquias.

CONFUSÃO CAMBIAL

Câmbio, no Brasil, deixou, há muito, de ser simples compra e venda de moedas. Aparentemente, ainda o é; compra, porém, compulsória, por um só comprador; venda por quotas reduzidas e categorias ascendentes, em leilões periódicos e simultâneos em praças entre si distanciadas: — realmente, portanto, operação mista, meio comercial, meio fiscal, de monopólio do Estado, dissimulando, em lucro mercantil de caráter leonino, uma tributação extorsiva, ilegal na sua origem, iníqua na sua incidência, nociva nas suas conseqüências.

O sistema não foi, como tal, adrede preconcebido: resultou pouco a pouco da incorporação complacente de lucros comerciais, advindos imprevistamente do privilégio para compra de cambiais, que o Decreto 20.451, de 28 de setembro de 1931, conferiu ao Banco do Brasil, em ocasião em que, não as havendo para atender, nem mesmo em parte, ao serviço da dívida externa, fomos obrigados a solicitar, a nossos credores, o Terceiro "Funding".

Neutralizava, todavia, o privilégio, a distribuição obrigatória das cambiais compradas por uma comissão da qual faziam parte, além do Banco do Brasil, a Associação dos Bancos do Rio de Janeiro e a Associação dos Bancos de S. Paulo. O contrapêso era essencial. Sem embargo, foi, logo depois, suprimido pelo Decreto n.º 20.695, de 20 de novembro do mesmo ano, que transferiu a distribuição totalmente ao Banco do Brasil.

Do monopólio nascera, assim, o confisco, que, contudo, nenhum inconveniente apresentou enquanto os valores interno e externo do cruzeiro se equivaliam. Desde, porém, que aquêle começou a se reduzir pela in-

flação, e êste se manteve estável pela ficção da tabela oficial de câmbio, uma diferença, cada vez maior, foi-se verificando, em prejuízo, naturalmente, de quem vendia as letras de exportação, isto é, em prejuízo do próprio Produtor.

Nesta fase (que durou vinte anos!), como a tabela cambial prevalecesse, tanto para a compra, como para a venda, os preços, em cruzeiros, das mercadorias importadas, conservaram-se estáveis; os das que produzíamos, porém, subiram, **pari-passu** com a inflação. Tudo que vinha de fora tornara-se comparativamente barato, o que estimulou as importações, a ponto de comprarmos carne, manteiga, batatas da Argentina e de termos pensado, mesmo, em comprar... feijão, da Venezuela; as utilidades, porém, que produzíamos, saíamos, de fato, mais caras, porque não eram subsidiadas, porque o cruzeiro, para dentro, valia menos que para fora.

Inaugurara-se, assim, uma política protecionista às avessas: barateava-se a importação com o que se encarecia a exportação; sobrecarregava-se o nosso para subsidiar o alheio; aumentava-se fiscalmente o custo dos produtos que exportávamos e diminuía-se fiscalmente o custo daqueles que importávamos. Milagre é que, ainda assim, não se tenha aniquilado nossa Indústria. Prova de que não é fictícia, nem vive só de favores fiscais.

INSTRUÇÃO N.º 70

A Instrução n.º 70 da SUMOC em boa hora pôs fim a êste regime abstruso. Em boa hora, mas incongruente e sem equidade, pois que, facultando ao Go-

vêno vender pelo preço real do mercado, não lhe restringia o privilégio de comprar pelo preço arbitrário da Tabela, facultando-lhe, assim, guardar, para si, a diferença que, reduzindo, antes, o preço das importações, revertia, **ipso facto**, em benefício do Povo, diminuindo-lhe o custo geral de vida.

Assegurara, assim, ao Govêrno um lucro inesperado, que nenhum princípio moral, econômico ou legal, autorizava; uma receita extra-orçamentária, não provocada por necessidade específica correspondente, e, até mesmo, sem destinação certa, embora **pró forma**, e com mais ênfase que convicção, se houvessem sugerido vãos benefícios para a Lavoura; um lucro, enfim, que por ser creditado ao Banco do Brasil, folgava, indiretamente, o Tesouro, mas não se incorporava, de fato, à Renda Nacional e constituía, de outro lado, um ônus, em alguns casos intolerável, para a exportação, e, conseqüentemente, um entrave, a mais, para a produção.

Dos três principais produtos de exportação, sòmente o café, graças aos preços altos a que externamente atingira, estava em condições de resistir a tal tratamento, apesar de defraudado em cêrca de 50% de seu valor real. O algodão, porém, nem sempre se pôde exportar; e, em dada ocasião, uma safra inteira teve de ser comprada pelo Govêrno, a granel e às pressas, antes mesmo de se providenciar local suficiente para o respectivo armazenamento. Para encobrir a realidade, mantendo uma taxa cambial de ostentação, favorável aos estrangeiros e depredatória para os nacionais, deixamos de vender para comprar; de receber divisas, para emitir papel-moeda; de reduzir atrasados comerciais, para aumentar a carestia da vida.

Não era, aliás, melhor a sorte dos outros produtos exportáveis, que, um a um, foram entrando para a lista dos “gravosos”, eufemismo astucioso com que se descarregava na “pobreza” de nossas terras e na “incapacidade” de nossos produtores, o que realmente não passava de inexcusável incompreensão de nossas autoridades monetárias.

SISTEMA ATUAL

Transformado, de tal modo, pela Instrução n.º 70, nosso sistema cambial ficou, desde então, sendo o seguinte: o Govêrno obriga o Produtor a lhe vender as letras de exportação pelo preço que lhe apraz; e as revende ao consumidor pelo maior preço que lhes pode arranjar. Dissimula, assim, sob a aparência de simples operação cambial, uma extorsiva tributação fiscal: — tributação que onera a exportação, entrava a produção, favorece a fraude, encarece a importação, aumenta a carestia, defrauda os lucros do produtor nacional e, *mirabile dictu*, não constitui, nem ao menos, lucro direto, renda normal, para o Tesouro.

Nestas condições, não há dúvida que se impõe, antes de tudo, uma discriminação natural de funções. Volte o câmbio a ser simples troca de moedas, deixando de ser aparelho de exação fiscal. Para obter recursos, não se envolva, o Estado, em operações comerciais equívocas; peça-os, lealmente, ao Congresso, na proposição orçamentária, ou em mensagem à parte. Câmbio seja só câmbio; impôsto, sòmente impôsto.

Tudo, então voltará, por si, a seus lugares. Os preços das letras de exportação passarão a ser, pròximamente, os mesmos, tanto para compra, como para venda; para compra, serão estabelecidos pelo vendedor e não

pelo comprador; para a venda sê-lo-ão pela concorrência. Mercado livre, sem monopólio; exportação livre, sem confisco. Diminuirá o número dos gravosos. Desaparecerão os ágios malucos e as operações triangulares, que tanto elevam o custo de vida; e cessará, por falta de elemento, a fraude cambial, tanto na exportação, como na importação. Ressurgirá, então, em seu valor real, o cruzeiro, quase desaparecido na enormidade crescente dos ágios das licitações. Aumentará a exportação. Retornar-se-á à normalidade, ao senso comum.

REFLEXO DA EXTINÇÃO DO CONFISCO

Por mais clamorosos que sejam, abusos criam, às vêzes, situações de fato, que, nem sempre se podem, de súbito, remover.

Em relação ao café, por exemplo, são de tal monta os prejuízos atualmente sofridos pelo Fazendeiro, que a abolição total e repentina do confisco afetaria, talvez, seu preço nos mercados internacionais. Seria, com efeito, de reacear que, aumentadas as ofertas em dólares, para aproveitamento imediato da melhoria na conversão em cruzeiros, se retraísse, correspondentemente, a procura; e que se agravasse a depressão, que daí adviria, pela possível falta de resistência dos vendedores, confiados em compensações das baixas externas por altas internas equivalentes. Para evitar êsse risco, a abolição do confisco teria, por certo, que ser gradativa, de maneira, contudo, a não provocar especulações e a poder, ao mesmo tempo, ser abreviada na hipótese de baixas externas excessivas.

Dificuldades idênticas ocorreriam com importações beneficiadas através do confisco, isto é, com aquelas que,

por terem taxas de favor, continuam a gozar dos preços anteriores à inflação. Para as mais importantes, especificadamente para trigo, petróleo, menos gasolina e papel de imprensa, as taxas de favor deveriam ser elevadas paulatinamente, dando tempo para uma amortização progressiva das diferenças, até completo reajustamento.

Em compensação, as outras importações seriam amplamente favorecidas. Substituídos os ágios por taxas fixas e suprimidos os leilões, cessariam as flutuações que tornam tão instáveis, e, por isso mesmo, tão exagerados os custos das importações. Por outro lado, não ultrapassando as sobretaxas a média dos ágios nos últimos três meses, nenhum motivo haveria para elevação de preços. Ao contrário, êstes deveriam não somente se estabilizar, como, até mesmo, baixar, pois cessariam as especulações que os falseiam e desapareceria o encargo de juros das enormes somas atualmente imobilizadas para compra dos ágios.

Eram assim infundados os receios que, afinal, vieram a prevalecer, de que a Reforma Cambial elevaria ainda mais o custo de vida. Se eram simplificadas as exigências fiscais, se não se criavam novos encargos, se os que existiam eram aliviados e se imensamente se reproduziam as oportunidades para especulações, que razões haveria para elevação?

PROJETO DE REFORMA

Contratempos e contrariedades não permitiram que antes de Outubro fôsse concluído o projeto da Reforma Cambial.

Muito se deblaterou contra esta demora que, porém, não foi excessiva, levando-se em conta a enormidade do serviço administrativo do Ministério, o qual absorvia a maior parte do expediente de cada dia. Despachavam-se mensalmente acima de mil processos, acompanhado cada um de relatório sucinto, mas devidamente fundamentado; e o esforço era tamanho que, em dado momento, o competente e zelosíssimo Chefe de Gabinete Haroldo Renato Ascoli foi obrigado por prescrição médica a tomar algumas semanas de repouso absoluto.

Além disso, intercorreram duas grandes crises, de crédito e do café e houve que esperar o Relatório do Sr. Bernstein, que está entre os anexos, e que só em fins de julho chegou ao Brasil. Acresce que os elementos necessários não eram fáceis de coligir; e havia inúmeros reflexos a examinar e demoradas consultas a fazer, sem falar em que o assunto não se encontrava em livros, exigindo, além de observações próprias, meditação tranqüila, que os embates da administração com freqüência vinham intempestivamente interromper. A demora, aliás, não chegou a três meses, a mesma, mais ou menos, que, para opinar apenas, consumiu o Conselho Nacional de Economia, apesar de sua institucional especialização e de sua notória competência.

Tal crítica, aliás, era desabafo, apenas, de palradores infecundos, que decoram fórmulas, mas não compreendem realidades, que nunca agem, mas sempre censuram, e que, na realidade, nenhuma razão tinham para fazê-la, pois que, se demora tivesse havido, não causara prejuízos, nem para os preços do café, que se mantiveram estáveis, nem para as exportações, que, como é notório, aumentaram espetacularmente.

Igualmente gratuita foi a censura de falta de sigilo durante o estudo do Projeto. Apontavam-me, como modelo, as negativas enfáticas de Sir Stafford Cripps até o último instante da quebra de padrão da libra esterlina, esquecendo-se, todavia, que uma coisa é desvalorizar, de fato, moeda forte e de prestígio universal e outra é reajustar, apenas, moeda fraca e efetivamente já desvalorizada. Aliás, sabendo-se que eu aceitara o cargo somente para realizar a Reforma, era descabido falar em sigilosidade, sobretudo tendo que ser ouvidas as classes interessadas, em detalhes de essencial importância, conforme lhes fôra inicialmente prometido.

COMUNICAÇÃO AO FUNDO MONETÁRIO

Em agosto de 1955, concluído um primeiro anteprojeto, e parecendo satisfatório, foi o Dr. Roberto de Oliveira Campos, que com o Sr. Paulo Pooch Corrêa lhe prestara colaboração decisiva, encarregado de o submeter ao Fundo Monetário Internacional.

Como era de esperar, a missão foi desempenhada com proficiência e presteza, tendo sido o mesmo aprovado em 30 de agosto, com algumas restrições que não atingiam seus pontos essenciais.

Eis o que, a respeito, me escreveu o Prof. E. Bernstein, em 6 de setembro de 1955:

“Meu caro Ministro

Escrevo-lhe particularmente para exprimir-lhe meu maior pesar por não ter podido aceitar seu convite de visitar o Brasil durante o mês de agosto. O convite chegou justamente quando eu acabava de me instalar numa casa de verão e, se fôsse aceito, privaria de jus-

tas férias a mim e minha Família. Além disso, eu tinha em mãos vários trabalhos destinados à reunião anual do Fundo.

Pareceu-me, como a todos os demais do Fundo, que o novo sistema de câmbio é um grande progresso sôbre o atual, no Brasil.

A comissão encarregada recomendou a aceitação do Projeto, embora um ou outro de seus dispositivos tenha de ser oportunamente modificado. Em grande parte as objeções que lhe foram feitas, deveram-se ao fato de que o Fundo tem a praxe de não aprovar taxas de câmbio flutuantes.

A proposta foi apresentada de forma muito eficiente ao "Executive Board" do Fundo pelos Srs. Paranaguá e Campos. Em realidade, não me lembro de nenhuma apresentação de proposta, feita pelos representantes de um país estrangeiro, que haja sido mais persuasiva do que a que foi feita pelos dois representantes brasileiros. O Sr. Paranaguá mostrou-se um advogado vigoroso dos interesses brasileiros. O Sr. Campos revelou os excepcionais conhecimentos técnicos de que é tão bem dotado. Ninguém poderia ter feito nada melhor do que êsses dois representantes do Brasil.

Espero que o novo sistema cambial funcione perfeitamente e que constitua o passo inicial de um período de fortalecimento da balança de pagamentos internacionais e de estabilidade da economia interna do Brasil.

O Povo Brasileiro fica devendo às suas qualidades de comando (leadership) a realização desta forma.

Sinceramente,

(a) E. M. BERNSTEIN”.

APRESENTAÇÃO AO MINISTÉRIO

Mais algum tempo se consumiu em estudos e conferências que, em alguns detalhes, modificaram o Plano. Por tal motivo, deveria ser êste outra vez submetido ao Fundo, se tivesse sido aprovado pelo Presidente da República.

Apresentado, porém, a Sua Excelência, ficou decidido comunicá-lo ao Ministério, em sessão plena, não para ser aprovado, mas para ser conhecido, recebendo, naturalmente, as observações que ocorressem. A aprovação, porém, tinha que ser sòmente dêle, conforme, com ênfase, acentuou, e mais tarde confirmou, ao encerrar a reunião que determinara.

Na confirmidade dessa decisão, apresentei, em 30 de setembro, o Projeto precedido da seguinte exposição:

“Senhor Presidente da República,
Senhores Ministros de Estado,

Creio que ninguém mais duvida da necessidade de ser abolido o confisco cambial, forma dissimulada de tributação, iníqua na sua essência, danosa nas suas conseqüências.

Consiste êle na compra compulsória das letras de exportação por menos do que valem,

e na sua venda em leilão por mais do que valem. Por tal processo tôda a produção exportável do País é expropriada no momento de sua exportação; senão na sua materialidade física, certamente na sua realidade econômica, isto é, no valor cambial em que então se converte. É indubitável, pois, que, se o preço da expropriação fôr, como é, inferior ao real, o prejuízo será diretamente da produção; e esta, que é a fonte de tôda vida econômica, vem a ser, por fôrça, prejudicada e contida em seu natural desenvolvimento.

Por tal motivo, são universalmente condenados os impostos de exportação; e nossa própria Constituição, se os não proibiu totalmente, estabeleceu, com sabedoria, que não pudessem exceder de 5% *ad valorem*. A tributação, entretanto, que resulta do confisco, dissimulando-se como dissemos numa operação cambial, é geralmente muito mais grave, excedendo, mesmo, de 50% o valor externo do café com o resultado de aumentar cada vez mais o número dos gravosos e de reduzir-se, impressionantemente, o volume físico de nossa exportação que, em 1954, isto é, na plenitude dos áureos preços do café, foi dois por cento menor que a de 1939, tomada como índice de comparação.

É, pois, evidente que o confisco tem que ser abolido, não sòmente por um imperativo moral e jurídico, como, sobretudo, por uma necessidade inadiável de ordem econômica.

Não se extingue, porém, um aparelho de sucção de tal ordem, sem profundas e múltiplas repercussões.

Estanca-se uma renda enorme, uma arrecadação que, desde seu início, em outubro de 1953, tem produzido mais de sessenta bilhões de cruzeiros. Essa renda, porém, não figura no Orçamento, nem tem aplicação certa, ou de imediata necessidade. Seu desaparecimento, portanto, não afetará a situação orçamentária, crescendo que, pela Reforma, será substituída por outra, regular e legal, incidindo não mais sobre a exportação, mas sobre a importação.

A cessação do confisco significará elevação de preço das divisas, que passarão a ser compradas pelo valor real e atual, e não mais pelas taxas estabelecidas pela tabela oficial organizada em 1946, numa situação equilibrada em que a circulação monetária não excedia de vinte bilhões e o custo de vida era, em comparação com o atual, assaz favorável.

Subindo os preços de compra de divisas pela abolição do confisco, os de venda não lhes poderão ser inferiores, desaparecendo, portanto, as taxas de exceção, as taxas de favor, que beneficiam entidades, autarquias, emprêsas, e alguns produtos, como trigo, petróleo e papel de imprensa. Haverá, indubitavelmente, um prejuízo imediato para os beneficiários de tais taxas; prejuízo resultante, não de nova tributação, mas de um reajustamento lógico e ine-

vitável que em nada, entretanto, afetar a economia geral da Nação.

O Projeto, contudo, procura, como vereis, reparar na medida do possível, tais inconvenientes; e, não devendo em nada agravar o custo de vida, é de esperar que realize, sem maiores perturbações, a revolução branca da extinção do confisco e do restabelecimento da unidade cambial, a restauração, em suma, do bom-senso no setor da administração econômica.

Na elaboração do Projeto tive a assistência constante e preciosa de dois técnicos ilustres, o Dr. Roberto de Oliveira Campos, Superintendente do Banco de Desenvolvimento Econômico, e o Sr. Paulo Poock Corrêa, Diretor da Carteira de Câmbio do Banco do Brasil, que no salão ao lado aguardam vosso chamado para qualquer esclarecimento. Comuniquei-o numa forma, substancialmente igual, mas menos elaborada que a atual, ao Fundo Monetário Internacional, que o acolheu favoravelmente; e vou submetê-lo, ainda à Superintendência da Moeda e do Crédito, que é quem pode legalmente dar-lhe fôrça executória.

Devo acrescentar que ouvi, oportunamente, as classes conservadoras nos pontos principais, tendo debatido, minuciosamente, com as entidades representativas da lavoura do café, a parte restritiva da liberação do confisco que especialmente lhes tocava.

Sua unânime aquiescência é uma indicação irrefutável da necessidade da Reforma e prestigia imensamente o Projeto que passo a ler, pondo-me à vossa disposição para prestar sobre seus dispositivos os esclarecimentos que me sejam solicitados.

ÍNTEGRA DO PROJETO

A Superintendência da Moeda e do Crédito, considerando

que do atual sistema cambial resulta uma tributação funesta à nossa economia;

que a aquisição compulsória das divisas de exportação por preço inferior ao real, ou torna gravosa nossa produção, ou a onera no próprio momento em que vai concorrer com similares estrangeiros;

que, por outro lado, o sistema vigente de distribuição das divisas encarece de modo errático a importação e agrava, portanto, a carestia da vida;

que, sendo atualmente obsoletas as tarifas alfandegárias, há necessidade de supri-lhes a deficiência por sobretaxas provisórias;

que a disparidade entre o valor real do cruzeiro e o nominal da taxa oficial desnorteia os cálculos de custo, favorece a fraude e possibilita desigualdades no tratamento cambial,

Resolve:

1) As transações cambiais não mais serão efetuadas com base na paridade declarada

ao Fundo Monetário Internacional, em 14 de julho de 1948.

2) O valor do dólar, bem como o de todas as outras moedas estrangeiras, será declarado pelo Banco do Brasil, por determinação do Conselho da Superintendência da Moeda e do Crédito, de acôrdo com o registrado nas cotações das Bôlsas de Fundos Públicos do Rio de Janeiro e São Paulo.

3) Os Bancos autorizados a operar em câmbio revenderão ao Banco do Brasil, nas condições vigentes, as letras de exportação que adquirirem, ou o seu equivalente.

§ Único — As letras de exportação de café continuarão a ser adquiridas com abatimento, elevando-se, todavia, o preço do dólar de 37,6 para 40 cruzeiros. Êste abatimento em caso algum será agravado, sendo, ao contrário, reduzido de doze centavos e meio por semana até completa extinção. Havendo declínio nos preços externos, o abatimento deverá ser proporcional e irreversivelmente diminuído para restabelecimento dos atuais preços internos (Cr\$ 450,00, por dez quilos, tipo 4, Santos). Os saldos percebidos serão creditados em conta vinculada no Banco do Brasil e destinar-se-ão à reorganização do crédito agrícola e melhoramento da produção de café.

4) As necessidades governamentais, da União, dos Estados e dos Municípios, bem como das respectivas autarquias, serão atendidas com prioridade na aquisição de divisas, com direito à média das cotações do dia anterior. As

divisas restantes serão oferecidas às Bôlsas para entrega em prazo nunca inferior a trinta dias.

5) Enquanto não forem estabelecidas novas tarifas aduaneiras continuarão mantidas as atuais categorias de importação, que, na ordem de sua graduação, serão sucessivamente supridas das divisas disponíveis, ficando cada uma sujeita às sobretaxas seguintes, estabelecidas, de conformidade com a Lei n.º 2.410.

| | | | |
|---------------------------|-------|------|--------|
| 1. ^a categoria | | Cr\$ | 25,74 |
| 2. ^a categoria | | ” | 51,49 |
| 3. ^a categoria | | ” | 114,89 |
| 4. ^a categoria | | ” | 177,79 |
| 5. ^a categoria | | ” | 278,81 |

6) As importações governamentais, as de trigo, papel para livros ou para imprensa, petróleo e seus derivados (menos gasolina), máquinas, aparelhos e instrumentos agrícolas, adubos e inseticidas não fabricados satisfatoriamente no País, são isentas de sobretaxas.

7) O pagamento das sobretaxas será feito até três dias após a compra; o das divisas, dentro de cento e vinte dias, salvo acôrdo em contrário. A falta dêste pagamento, não relevada pelo Banco do Brasil, importará na perda da sobretaxa em benefício do Tesouro Nacional.

8) As “Promessas de Venda de Câmbio”, para licenciamento de importações, ficam substituídas pelos contratos de câmbio, aos quais se juntarão, para efeito de obtenção de

licença de importação, os recibos comprobatórios do pagamento das sobretaxas.

9) O produto das sobretaxas será creditado ao Tesouro Nacional em conta especial no Banco do Brasil; e nesta mesma conta serão debitadas as diferenças resultantes desta instrução nos suprimentos oficiais, bem como os subsídios por ela estabelecidos.

10) O mercado financeiro continuará livre, dentro das disposições vigentes, tanto para a venda como para a compra.

11) Em caso algum poderá o Banco do Brasil vender câmbio sem cobertura, salvo contra créditos subsistentes no exterior.

12) O valor do ouro existente será reajustado, creditando-se a diferença à conta de Operações de câmbio do Tesouro Nacional, para compensação de prejuízos verificados.

13) As taxas afixadas pelo Banco do Brasil de acôrdo com a presente instrução serão as únicas prevalecentes, ficando abolidas quaisquer outras de exceção.

§ 1.º — As importações de trigo em grão, de papel de imprensa e para impressão de livros, e as de petróleo e seus derivados (menos gasolina), continuarão provisoriamente subsidiadas nas suas quotas normais. Consistirá o subsídio no pagamento da diferença entre as anteriores e as novas taxas de câmbio, dos duodécimos das quotas anuais, ou sextos das quotas semestrais; e será integral até 31 de dezembro próximo, sofrendo, daí em diante, uma redução mensal de 5% sôbre a diferença

verificada no dia do fechamento até extinção total, no fim de 20 meses.

§ 2.º — Os encargos externos atuais de entidades governamentais e autarquias, bem como as prestações a que já estiverem obrigadas as empresas de serviços públicos, habitualmente atendidas pelo Banco do Brasil, continuarão durante o ano de 1956 e salvo proibição justificada da SUMOC, a ser favorecidos em caráter improrrogável com taxas cambiais pelo mesmo custo de que atualmente se beneficiam. A diferença será debitada à conta das sobretaxas.

14) Revogam-se as disposições em contrário.

ATTITUDES DOS MINISTROS

O primeiro a pronunciar-se foi o Ministro da Viação, o eminente Octavio Marcondes Ferraz, que, desde logo, com luminosa objetividade, manifestou-se favoravelmente. O Ministro da Agricultura, ao contrário, admitindo legitimidade no confisco, sustentou não deverem os produtores se furtar a sacrifícios que reverteriam em benefício geral; e os Ministros Militares consideraram inoportuna medida de tal envergadura nos últimos dias de um Governo de transição, receando o Brigadeiro Eduardo Gomes, para a Aviação Civil, prejuízos, cuja possibilidade ficara aliás grandemente reduzida pela majoração recente dos preços de gasolina. Por fim o Ministro da Justiça, reconhecendo não haver objeção jurídica à estrutura geral do Projeto, fêz reservas, todavia, à aplicação das sobretaxas, a qual, em sua opinião, dependeria de autorização do Congresso. Era, data

venia, sacrificar o maior pelo menor, sobrepor leis à Constituição e sobrepor sem razão, porque a de número 2.145 invocada, autorizava, não se opunha ao destino das sobretaxas estabelecido pelo Projeto. De fato, segundo ela, o produto das sobretaxas deveria ser aplicado:

1) nas bonificações a exportadores: — as quais desapareceriam com a abolição do confisco;

2) na regularização de operações cambiais realizadas antes da data da lei (29-12-53): — as quais, forçosamente, deviam estar já liquidadas;

3) em auxílios sob diversas modalidades à Lavoura: — e ninguém poderia negar que o maior auxílio que se poderia dar seria a abolição do confisco, e a remoção, portanto, dos obstáculos que a impediam.

Os outros Ministros não se pronunciaram. Não posso dizer se essa atitude de reserva significava indecisão, ou oposição. Confortava-me, porém, a certeza de uma simpatia prestigiosa e vigilante: a do Ministro do Exterior, o preclaro Raul Fernandes.

Encerrando a reunião, sem dar a conhecer sua opinião pessoal, o Presidente da República anunciou que, na seguinte quarta-feira, o assunto seria resolvido definitivamente, no seu despacho habitual com o Ministro da Fazenda.

DECISÃO FINAL

Efetivamente, nesse dia declarou-me o Presidente que, em vista da opinião do Ministro da Justiça e do pa-

recer do Consultor Geral da República, julgava imprescindível submeter a Reforma à decisão do Congresso. Respondi-lhe que essa decisão tornava insustentável minha posição, pois somente aceitara o cargo para realizar a Reforma. Com seu inteiro conhecimento, fizera, durante meses, os estudos necessários e, por fim, solicitara e obtivera a aprovação do Fundo Monetário, conseguindo, também, a difícil e prestigiosa concordância das classes interessadas. Este acôrdo unânime tinha extraordinária importância, pois significava aprovação prévia dos produtores, comerciantes e industriais, de uma reforma profunda, que a todos vitalmente interessara. O Govêrno tomara a iniciativa; e responsabilidade, porém, já lhe não caberia com exclusividade. Era, pois, inexplicável recuar. Qualquer protelação, sob êsse, ou sob outro pretexto, seria interpretada como malôgro definitivo e as conseqüências não seriam favoráveis para o País. Assim, sentindo-me desautorado, não me era possível continuar, pelo que pedia licença para considerar-me desde aquêle momento demissionário.

O Presidente, inalterável em sua cortesia, procurou amistosamente dissuadir-me, explicando as razões de sua decisão; mas, concluído pouco depois o despacho, agradei-lhe as atenções recebidas, pedi-lhe desculpas do que lhe não tivesse agradado em minha atuação, recomendei à sua benevolência meus auxiliares e, por fim, solicitei permissão para não encobrir minha renúncia aos repórteres, que, certamente, me esperavam no Ministério da Fazenda.

Obtida essa permissão, voltei ao gabinete, em companhia de meu leal Amigo e dedicado Secretário, Dr. José Augusto de Macedo Soares, dando, então, minha primeira e única audiência coletiva aos repórteres do

Ministério, a fim de lhes comunicar o sucedido, e dêles, ao mesmo tempo, me despedir.

EXONERAÇÃO

Embora inesperado, o golpe foi recebido sem amargura. Compreendi, perfeitamente, que o Presidente, desorientado pela incompreensão de seus assessores, hesitasse em comprometer ainda mais sua posição política, solidarizando-se, em assunto assaz controvertido, com um auxiliar tão combatido e que há tão pouco tempo conhecia. A reviravolta de sua atitude não alterou, contudo, o reconhecimento que lhe devo pelo apoio irrestrito que prestou à minha gestão, pela liberdade completa que sempre me concedeu, pela confiança, em suma, que em mim generosamente depositou; nem tampouco diminuiu minha admiração pelo critério, desinterêsse, isenção de espírito e alto civismo que demonstrara em tôdas as decisões de que eu fôra testemunha, ou em que havia participado. Igual homenagem de respeito e reconhecimento devo ao ilustre Presidente substituto Carlos Luz, com quem servi prazerosamente durante a breve viagem a Portugal do Presidente da República.

Duas tentativas foram feitas por Ministros e enviados do Presidente para ser reconsiderada minha resolução; e, num último apêlo, me foi solicitado por êle próprio, sobrestá-la por setenta e duas horas; mas, após êste prazo, utilizado para uma consulta, evidentemente intempestiva, aos três mais votados candidatos à Presidência, a situação permaneceu inalterada, apesar do pronunciamento simpatizante daquele que estava à frente nos resultados eleitorais anunciados, o atual Presidente Juscelino Kubitschek. Recebi, então, a carta seguinte:

“RIO DE JANEIRO, de outubro de 1955.

SENHOR MINISTRO

Tão logo completou Vossa Excelência os estudos da reforma cambial, em que sempre se empenhou o Govêrno, convoquei, com sua concordância, o Ministério para ouvir a sua exposição e tomar conhecimento dos resultados dos seus trabalhos. Da troca de impressões na reunião me acudiu a conveniência de solicitar, sôbre alguns pontos, o parecer do Consultor Geral da República; e, no despacho seguinte, propus a Vossa Excelência encaminhar o Projeto, nos têrmos em que me foi apresentado, ao exame do Congresso.

Pesavam no meu espírito não só razões de fidelidade ao mecanismo das instituições, mas também a impressão imperiosa de que providências de tal natureza deviam resultar de um perfeito acôrdo entre os dois poderes sôbre os quais recaem os encargos da orientação administrativa e política do País, sobretudo numa fase como a presente, que antecede a formação de um novo Govêrno.

Embora continuando a considerar imprescindível essa colaboração, não me recusei a atender ao sentido de urgência, encarecido por Vossa Excelência e pelas classes interessadas, de uma decisão a ser proferida antes do têrmo do meu período constitucional; e deliberei, em respeito a evidentes razões éticas, ouvir, acerca da projetada reforma, antes mesmo da pro-

clamação do meu sucessor, os candidatos à Presidência mais votados nas recentes eleições.

Dei assim público testemunho do propósito de não retardar a execução de medidas que pudessem contar, desde logo, com o apoio da opinião brasileira, expressa através dos depositários da confiança de ponderáveis correntes nacionais.

Nenhuma das respostas recebidas importa em franca adesão aos termos da reforma proposta.

O Dr. Juscelino Kubitschek, embora se refira, encomiásticamente e com justiça, aos reconhecidos méritos de Vossa Excelência, deixou claro, entretanto, que, “sem madura e longa meditação e mesmo sem o exercício direto da responsabilidade pelos negócios do País”, lhe seria “impossível proferir um juízo autorizado sôbre o mérito das medidas alvitradas”.

De outra parte, o General Juarez Távora, opinando em caráter pessoal e sem ouvir, como ressaltou, “pessoas com conhecimento especializado na matéria”, julgou a reforma de “necessidade premente para a nossa economia”, mas, no examinar-lhe o mérito, alvitrou modificações a vários dos seus dispositivos.

Por sua vez o Dr. Adhemar de Barros, apesar de sugerir a adoção da reforma, declara “que ela não poderá atender amplamente aos anseios das classes produtoras”.

Em vista dêsses pronunciamentos, sinto fortalecidos os motivos que me levaram a não

aceitar, nas presentes circunstâncias, a responsabilidade direta e exclusiva da reforma cambial, que não pode contar com a segurança da própria continuidade.

Se opinaram, a seu tempo, sôbre o assunto os órgãos das classes produtoras, legitimamente empenhadas na solução, não se pode recusar tal direito aos membros de um poder ao qual compete, com a insuspeição decorrente de seus mandatos, legislar sôbre a matéria.

É certo que, conquanto vedada a delegação legislativa, não se tem oposto o Judiciário a que se modifique, nesse setor, a política econômica e financeira, mediante normas administrativas, de natureza mais formal do que material. Mas ainda aí se impõe que essas normas não contrariem qualquer preceito das leis em vigor, a cuja fiel observância continua adstrito o Poder Executivo. Não é, de outro lado, compatível com o nosso regime a elaboração de decretos *ad referendum* do Parlamento. Nem se pode seguir, em face das disposições que nos regem, exemplos de países onde não existem critérios tão rígidos no texto constitucional ou onde os critérios, que existem, obedecem a diverso tipo de govêrno.

Se a reforma se recomenda tão irresistivelmente sob todos os seus aspectos, poderão votá-la com urgência ambas as Câmaras, dando às suas deliberações o caráter definitivo que jamais poderia oferecer uma decisão de órgão cujos membros exercem funções de confiança de um Govêrno a extinguir. Se há,

entretanto, que temer da repercussão de tais providências, saberão os legisladores louvar-se no melhor sentimento do bem público, para evitar efeitos prejudiciais, e tomar, desde logo, medidas que só a êles cabem, a fim de impedir os malefícios de um surto inflacionário, máxime quando o aumento do custo de vida se verificou no Brasil, durante os últimos anos, em vista de um conjunto de circunstâncias de ordem econômica e financeira, não obstante os esforços em contrário de todos os governos.

Acatando a sinceridade posta por Vossa Excelência nos objetivos que colima, e expostas as razões que impedem a imediata execução da reforma, confio que Vossa Excelência encontrará nas reservas do seu patriotismo inspiração para permanecer à frente da pasta da Fazenda e a acompanhar de perto o destino do projeto no Congresso, cooperando para o rápido exame e a acertada decisão do Poder Legislativo.

Apresento a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração.

(a) JOÃO CAFÉ FILHO”.

A esta carta respondi em 6 de outubro pela seguinte forma:

“Em 6 de outubro de 1955.

Senhor Presidente:

A resolução de submeter o Plano da Reforma Cambial ao Congresso parecia-me, data

venia, uma procrastinação e não uma necessidade. Expus a Vossa Excelência em carta particular de ontem êsse ponto de vista. Como, porém, Vossa Excelência tenha julgado diversamente, sinto-me impossibilitado de continuar a gerir a pasta da Fazenda, uma vez que não poderia, certamente, realizar o objetivo que a ela me conduzira, no tempo exíguo que ainda deverá durar o atual Governo.

Ratifico, assim, a renúncia que ontem apresentei a Vossa Excelência, agradecendo-lhe o apoio que sempre me prestou, a liberdade que sempre me concedeu e as atenções de que sempre me cercou.

Apresento a Vossa Excelência as homenagens de meu maior respeito e consideração”.

* * *

Estava morta a Reforma Cambial.

Algumas semanas depois fêz-se, com o mesmo objetivo e quase pela mesma forma, na República Argentina. Lá, entretanto, era fatal grande aumento do custo de vida, uma vez que as importações ainda eram fortemente subsidiadas; aqui, tal efeito não seria de temer, pois que os subsídios tinham cessado com a Instrução número 70.

Um pouco mais tarde fêz-se também no Chile, como anteriormente se fizera no Peru, — sempre como primeiro passo para combater a inflação.

Entre nós entendeu-se, porém, que devia ser invertida esta precedência sensata. Antes da Reforma, con-

ter a inflação: mas será possível contê-la, impedindo, pelo confisco, que se desenvolva a produção?

Foi, então, nomeado para me substituir o Sub-chefe da Casa Civil da Presidência, Dr. Mário Câmara, a quem passei em 11 de outubro o exercício do cargo, com as seguintes palavras:

“Senhor Ministro:

A rapidez dos sucessos não me permite dirigir-lhe mais que uma breve saudação.

Não tive tempo, evidentemente, para coligir elementos para um relatório; posso, porém, fazer um curto sumário, certíssimo de que os números, se forem procurados, confirmarão as afirmações.

Meus primeiros cuidados foram para o café.

Tive que suspender as compras que restringiam as exportações, dispensavam qualidades e envenenavam com copiosas emissões nossa depauperada economia.

Novos rumos foram traçados, com a abolição dos preços mínimos, para voltarmos às leis naturais; com o resultado de que, sem outros sacrifícios, mantiveram-se as cotações, embarcando-se em quatro meses 1.500.000 sacas a mais que nos meses correspondentes do ano anterior, e em setembro próximo passado 1.960.000 sacas, cifra não atingida desde 1947, se não me falha a memória.

Simultaneamente com a batalha do café, desencadeou-se a crise do crédito que, por um

momento, pareceu ameaçar todos os Bancos, os bons e os maus, mas que foi rapidamente debelada, restabelecendo-se a confiança pela prontidão das providências tomadas.

Veio depois a denúncia do acôrdo de New York celebrado contrariamente à orientação do Govêrno e criando uma situação delicada que só se conciliou com entendimentos diretos com o Ministro Villaveces, da Colômbia, a cuja lucidez e boa-vontade devo, neste momento, uma saudosa homenagem.

Entrementes veio ao Brasil, a convite, por mim confirmado, de meu eminente antecessor, o Sr. E. Bernstein, representante técnico do Fundo Monetário Internacional, para estudar a situação econômica e financeira e sugerir o melhor sistema de reforma de nosso regime cambial.

Sòmente depois de recebido e estudado seu magistral relatório foi possível iniciar, em princípio de agôsto, os trabalhos dessa reforma, que apenas delineada, com a colaboração preciosa do Sr. Paulo Poock Corrêa e do Dr. Roberto de Oliveira Campos, foi por êste último submetida ao Fundo Monetário Internacional, o qual a acolheu favoravelmente.

Apesar dêsse acolhimento e dos aplausos, também já divulgados, do grande técnico Sr. Bernstein, foi o plano postergado, por duas objeções, que peço licença para considerar tenuíssimas, sem desrespeito algum à alta autoridade do Sr. Presidente da República, uma

vez que êle próprio diversas vêzes se tem declarado pela reforma.

Uma é de ordem jurídica e impugna a aplicação das sobretaxas no pagamento de subsídios e indenizações, às entidades governamentais, ou particulares, e a produtos como o trigo, gasolina e papel de imprensa, que gozam atualmente de taxas cambiais de favor, porque a lei determina que tal aplicação se faça em benefício da lavoura: mas que melhor benefício, para esta, que a abolição do confisco e a remoção, portanto, dos obstáculos que atualmente a impedem?

Outra, é de ordem econômica e consiste em afirmar que o novo sistema vem agravar a inflação, vem aumentar, portanto, o custo de vida: mas, por que agravará a inflação, se não haverá aumento de meios de pagamento? E por que fará crescer o custo de vida, se não cria encargos, nem estabelece novas tributações? Êsse ponto, aliás, foi cuidadosamente estudado pelo ilustre Dr. Roberto de Oliveira Campos, que, em trabalhos minuciosos e diagramas expressivos, demonstrou a inanidade da arguição.

As objeções, na realidade, não têm procedência. São fantasmas, apenas, com que se procura retardar a abolição de uma iniquidade que pesa há longos anos sôbre a lavoura, isto é, sôbre a parte mais útil e mais enérgica de nossa população, sôbre aquela que dá o impulso inicial à nossa vida econômica, que nos

garante, em suma, o que comemos e o que vestimos.

Com estas palavras, talvez um pouco vivas, mas nascidas de uma convicção profunda e patriótica, encerro as minhas considerações, saudando com emoção ao bravo funcionalismo desta Casa, que me auxiliou com tanto carinho e tanta dedicação, e desejando a V. Excelência, que dêle também faz parte, há já 44 anos, e que lhe serviu sempre de exemplo e que agora lhe servirá de esperança, uma gestão feliz para a glória de Vossa Excelência e felicidade maior da Nação”.

Deixei, assim, sem saudades o cargo que não procurara e que havia aceitado na esperança de libertar meu País do maior entrave que se opunha e ainda se opõe ao desenvolvimento normal de sua economia.

Sem saudades, mas com reconhecimento imperecível, não só aos Amigos que sempre me confortaram e que, mesmo após minha retirada, sob a conduta prestigiosa de Argemiro Couto de Barros, Cid Castro Prado, Décio Ferraz Novais, Fernando Prestes Neto, Gastão Eduardo Vidigal, Paulo Reis de Magalhães, Plínio Adams, Renato Costa Lima, Roberto Ferreira do Amaral, Theodoro Quartim Barbosa, quizeram perenizar sua honrosa solidariedade, plantando cêrca de duas mil árvores evocativas em minhas terras de Mairinque; — como também, *last but not least*, a meus principais companheiros de trabalho, todos grandes na sua eficiência, notáveis na sua competência, inexcusáveis na sua dedicação: Dr. Alcides da Costa Vidigal, Presidente do Banco do Brasil, Dr. Prudente de Moraes, neto,

Presidente da SUMOC, Dr. Roberto de Oliveira Campos, Superintendente do Banco de Desenvolvimento Econômico, Dr. Paulo Pooch Corrêa, Diretor de Câmbio do Banco do Brasil, Dr. Raul da Rocha Medeiros, Presidente do Instituto Brasileiro de Café, Dr. Haroldo Renato Ascoli, Chefe do Gabinete, Dr. José Augusto de Macedo Soares, Secretário Particular, Dr. Francisco de Sá Filho, Diretor Geral do Tesouro, Jornalista Theophilo de Andrade, Consultor insubstituível em assuntos de café.

Devo, ainda, uma referência especial às classes conservadoras, Lavoura, Indústria e Comércio, que, sem discrepância, me prestigiaram, e, particularmente, a Alcides Coelho Rosauero, Presidente da Associação Brasileira de Exportadores, pelas demonstrações nunca retardadas de sua esclarecida solidariedade.

Neste preito de imperecível gratidão tenho que dar um lugar à parte a meu nobre Amigo Dr. Alcides da Costa Vidigal, pela seguinte carta em que, resistindo a meus próprios pedidos de transigência, deu a seus contemporâneos uma imperecível lição de lealdade, desprendimento e firmeza:

“Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1955.

Exm.º Sr. Dr. João Café Filho.
DD. Presidente da República.

Venho reiterar a V. Ex.^a as minhas escusas ao seu honroso convite para que eu aceite o Ministério da Fazenda.

Se anuisse a êle, para fazer imediatamente a reforma cambial de que o País necessita,

V. Ex.^a ficaria mal para com o benemérito Dr. José Maria Whitaker e para com a Nação, pois que teria dado ao País a impressão de que aquela medida não fôra permitida ao seu autor apenas pelo desejo de afastá-lo do pòsto que tanto honrou; se não me fôsse admitido fazê-la, eu é que não ficaria bem, pois que daria a todos a segurança de que recusava, àquelle meu grande Amigo, a minha inteira e irrestrita solidariedade, que lhe devo mesmo quando êle próprio a dispensa.

Ser Ministro é, para todo homem público, uma enorme ambição; maior do que ela, entretanto, é o desejo que tenho de sempre dar, aos meus queridos filhos, um continuado exemplo de firmeza, lealdade e coerência.

Não é demais salientar que transmito a V. Ex.^a esta minha resolução com acentuado amargor: honro-me de vir servindo ao seu Governo patriótico — dos melhores que temos tido e que será oportunamente julgado com a justiça que merece —, e V. Ex.^a tem sido tão generoso e bom para comigo, com o prestígio dado aos meus atos, que eu teria prazer enorme em poder atendê-lo.

Releve-me esta minha deserção, mas, reconheça, com sinceridade, que outra não poderia ser a minha atitude.

Receba, com os meus protestos de alto respeito e elevada consideração, os meus agradecimentos por tamanha prova de confiança.

(a) ALCIDES DA COSTA VIDIGAL”.

Algumas palavras a mais, sòmente para render graças a Deus por ter amparado minha imensa fraqueza, permitindo-me, assim, dizer, afinal, neste relato fiel de uma breve, mas atormentada gestão, que nada teria ainda hoje que retificar, nem no que fiz... nem no que não me deixaram fazer.

São Paulo, 30 de abril de 1956.

JOSÉ MARIA WHITAKER



A N E X O S



N.º 1

QUESTIONÁRIO DO SR. DEPUTADO OTACÍLIO
NEGRÃO DE LIMA

Satisfazendo ao pedido do Sr. Deputado Otacílio Negrão de Lima, respondo com atraso de que me escuso, mas do qual não fui culpado, às perguntas formuladas pelo ilustre Representante da Nação:

P. — Sabe o Sr. Ministro, que o seu ilustre antecessor havia prometido, falando no dia 11 de março pela televisão, que os preços seriam estacionados em 4 meses?

Pretende o Sr. Ministro cumprir a promessa do seu antecessor, estabilizando os preços das utilidades até o dia 11 de julho do corrente ano?

R. — Não tinha conhecimento da promessa, mas uma vez que os fatos não permitiram que se efetivasse, nova manifestação no mesmo sentido não teria eu a temeridade de fazer.

P. — Pode o Sr. Ministro informar à Câmara dos Deputados o total das emissões feitas pelo seu antecessor em março e abril do corrente ano?

R. — O total das emissões feitas na gestão do Ministro Eugênio Gudín, entre março e abril do corrente

ano, foi de 1.886 milhões, sendo 600 milhões em março e 1.286 milhões em abril.

P. — Como deve ser compreendida a redução da taxa de redescontos, recentemente determinada pela Superintendência da Moeda e do Crédito, frente à inflação que cresce dia a dia e ao custo das utilidades, majorado instante a instante?

R. — As taxas de redescontos foram restabelecidas no nível anterior para permitir maior desafogo na movimentação bancária dos títulos da lavoura, comércio e indústria.

A expansão de crédito, que sua agravação procurara corrigir, não se verificara, aliás, nos Bancos particulares, mas no Banco do Brasil; e para êste era inoperante tal agravação, bem como o congelamento de 50% dos acréscimos de depósitos.

P. — No alto entendimento do Sr. Ministro da Fazenda, a inflação é mal que deve ser atacado rapidamente, ou, ao contrário, combatido lentamente?

R. — A inflação, tendo que ser combatida, sobretudo, por economias, é, forçosamente, lenta de conter. Com o Orçamento em plena execução, na metade do ano, o mais que se pode fazer é não aumentá-la — pela observância estrita das verbas respectivas e evitando, tanto quanto possível, os créditos suplementares. Como providência de maior importância, recorreu-se, também, à restrição de créditos e financiamentos a longo prazo, que o Banco do Brasil somente pode fazer, requisitando emissões de papel-moeda. As aplicações do Banco,

aliás, ainda hoje excedem de 25 a 30 bilhões de cruzeiros seus recursos próprios. Uma restrição, portanto, se impunha; e esta restrição, extensiva, também, aos empréstimos das Caixas Econômicas, assegurará, por certo, diminuição sensível das emissões, que somente se farão necessárias se não houver outro meio de cobrir deficiências orçamentárias provindas dos **deficits** anteriores, acrescidos aos dêste exercício.

N.º 2

QUESTIONÁRIO DA COMISSÃO DE INQUÉRITO
PARLAMENTAR SÓBRE O CAFÉ

1) Considera o Sr. Ministro necessária uma política de defesa do café, tomando-se como base a situação estatística mundial e brasileira?

— Sim, evidentemente. A defesa do café é a defesa de nossa própria economia. Com o café, compramos civilização. Entendo, porém, que não se deve fazê-la por intervenção direta, comprando, ou vendendo, ou somente comprando; mas pela organização do crédito, pelo barateamento de transportes, por auxílios técnicos, venda, ou locação de tratores e conjuntos de irrigação, venda de adubos e inseticidas, e, também, pelo financiamento e por medidas que impeçam congestionamento nos portos e mercados.

2) Considera o Sr. Ministro, que o nível dos preços do café influencia decisivamente no consumo do produto? Até que ponto e qual o nível de preço ideal para uma exportação satisfatória do café?

— Que o nível dos preços influa no preço do café, tivemos, há pouco, dolorosa experiên-

cia com a baixa de cêrca de trinta por cento no consumo dos Estados Unidos, em virtude das cotações de oitenta a noventa cêntimos por libra de café. No nível atual, os preços parecem satisfatórios, tanto para produtores, como para consumidores.

3) Tendo o Sr. Ministro opinião contrária à fixação de preços mínimos em cruzeiros e em dólares, como sustentar ou defender os preços do café nos mercados nacional e internacional?

— Esta questão de preços mínimos, a meu ver, só existe por confusão, ou equívoco. Não se compreende que se queira fixar em dois mil, ou dois mil e quinhentos cruzeiros, o preço da saca de café que nos está sendo paga a setenta dólares, ou pouco menos, o que quer dizer cêrca de cinco mil cruzeiros, à taxa do câmbio livre. Se êste preço, efetivamente pago pelo comprador, não chega intato ao vendedor, o que há a fazer é verificar por que se perde a diferença no caminho, aliás curtíssimo, da conversão de moedas; será, porém, descabido reclamar, ainda mais, de quem já nos paga o dôbro do que nós próprios estamos pretendendo. Mais fácil, evidentemente, do que intervir, aliás, sem recursos, nos mercados, é eliminar, ou, pelo menos, atenuar o confisco cambial, que é, sem dúvida alguma, a causa da perda que está sofrendo o produtor.

Preços mínimos, de resto, só se garantem comprando; e, tentando forçá-los, deixamos de

vender seis milhões de sacas (compradas pelo Governo e retidas por particulares) que deveriam ter sido exportadas, perdemos a preeminência nos mercados mundiais, verificamos na Bôlsa de New York um prejuízo de quatorze milhões de dólares e teremos outro provavelmente bem maior na liquidação do estoque quase invendável do I. B. C.

Nossa experiência, portanto, é desencorajadora; além do que não temos recursos para repeti-la, salvo se definitivamente nos afogarmos em papel-moeda.

4) Como encara o Sr. Ministro da Fazenda o acôrdo internacional do café?

— Com grande interêsse e simpatia. Não posso, porém, concordar em que se exclua da quota de equilíbrio a formar, a parte que espontâneamente compramos, nem que nos obriquem a reincidir na aventureosa política de preços mínimos, de forma, aliás, impeditiva da eliminação ou atenuação do confisco cambial.

5) Considera o Sr. Ministro a atual estrutura do I. B. C., inclusive quanto às suas atribuições, satisfatòriamente condizente com os seus objetivos?

— Não considero satisfatória nem a organização atual do I. B. C. nem sua atuação. Uma reforma na sua estrutura e nas suas funções se faz urgentemente necessária.

6) Como complemento do quesito acima, não consideraria o Sr. Ministro mais racional fôssem as fun-

ções e as atribuições do I. B. C. transferidas para um Banco do Café, assistido por um conselho técnico?

— A solução não restabeleceria a unidade de direção na política do café, como parece indispensável; e acrescentaria novo elemento de complicação num conjunto bancário que ainda se não organizou.

N.º 3

CARTA AO DEPUTADO ALIOMAR BALEEIRO

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1955.

Exm.º Professor Aliomar Baleeiro.

Rogo a V. Ex.^a escusar-me se sòmente o estou atendendo depois de um segundo apêlo, pois o primeiro não chegou a meu conhecimento, ou, então, se perdeu em meio de preocupações que me absorvem sem cessar, não me deixando tempo senão para ler as epígrafes dos jornais, ou pouco mais.

Agradeço, do mesmo passo, a V. Ex.^a a oportunidade que me dá de expor, sem os atropelos e os imprevistos de uma interpelação verbal, os principais pontos de meu programa, tal como os delineara no discurso de minha posse.

1. Esses pontos foram — o combate à inflação, a abolição do confisco cambial e a reorganização do crédito. Penso que a nenhum dêles estou sendo infiel.
2. O primeiro não poderia se iniciar por maiores compressões nos Orçamentos, porque, o de 1955 estava no segundo trimestre de execução, e o de 1956 recebi-o pronto nos últimos dias do prazo estabelecido, e foi-me, pois, necessário transmiti-lo intato ao Congresso.

Tive, assim, que procurar novos recursos evitando aplicações e cometimentos que não fôsem imprescindíveis à normalidade imediata da vida nacional.

3. Na situação em que estamos não poderia, evidentemente, recorrer ao crédito, de maneira direta. Foi, por isso, por intermédio das Caixas Econômicas Federais, interditando, temporariamente, os empréstimos hipotecários, salvo os que se destinem à casa própria, e determinando que suas disponibilidades sejam, temporariamente, aplicadas somente em letras do Tesouro Nacional, a juros virtuais de 8% ao ano.

4. Uma providência do mesmo gênero, esta, porém, não para obter recursos, mas para evitar que se requisitem do Tesouro, foi a suspensão dos empréstimos para investimentos, do Banco do Brasil, resgatáveis em prazos longos, não condizentes com a organização dos Bancos de depósito. Tais empréstimos implicariam sempre em emissões de papel-moeda, uma vez que as aplicações habituais do Banco do Brasil excediam, e excedem, seus recursos próprios em muito mais de vinte bilhões de cruzeiros.

5. Outra medida foi a suspensão das compras de café, nas quais se despenderam cerca de dez bilhões de cruzeiros, acrescidos temerariamente à nossa circulação fiduciária. Mesmo sob o ponto de vista do equilíbrio estatístico, a continuação das compras não se justificava, porque já havíamos adquirido 3.200.000 sacas, com a perspectiva — que se realizou — do recebimento, em 30 de junho, de mais 500 mil sacas, em virtude de empréstimos a firmas comerciais, para compra de café, com opção para venda ao Govêrno pelo preço pago, acrescido, apenas, de juros e despesas.

6. Creio que estas medidas justificavam-se por si. Seja-me lícito, porém, acrescentar que, apesar de vaticínios contrários, o café não só conservou os preços que até então tinha, como, comparado com o ano anterior, passou a ser exportado em maior quantidade — cêrca de dois milhões de sacas a mais — nos quatro meses de maio a agôsto.

7. A abolição do confisco é o alvo, o objetivo principal da reforma cambial que tanta celeuma está inútilmente levantando. Não preciso dizer a V. Ex.^a, economista emérito, que tal abolição extinguirá uma superfetação de nosso regime cambial, técnica e juridicamente insustentável. A enormidade do confisco poderá ser instantâneamente compreendida pela circunstância de que sua arrecadação, em menos de dois anos, excedeu de sessenta bilhões de cruzeiros, restando menos de dez, no Banco do Brasil, os quais, evidentemente, não poderiam ser pagos sem uma emissão correspondente de papel-moeda.

8. A abolição do confisco acarretará naturalmente mudanças correlatas, mas estas, simplificando a execução do sistema e nada acrescentando aos encargos existentes, não poderão aumentar o custo geral de vida. Extinguir-se-ão, certamente, situações de privilégios ligadas à taxa oficial, mas, de uma maneira gradativa e conciliadora, conforme V. Ex.^a terá verificado no projeto que submeti à sua douta apreciação e que continua à sua disposição, conjuntamente com os estudos especialmente feitos sôbre os impactos nos preços internos.

9. A abolição do confisco não poderá, infelizmente, ser completa e geral. Sofrerá, em relação ao café, uma restrição condicional e temporária, ditada, pela necessidade de defender os preços externos, sem alterar os

preços internos. Esta limitação ser-me-á particularmente muito dolorosa, mas não encontrei até agora outro meio de resguardar nos mercados internacionais a situação atual do café.

10. Quanto à reorganização do crédito, penso que, sem disciplinação adequada de nosso mercado de juros, não poderemos constituir em condições viáveis o Banco de Crédito Rural, que é, sem dúvida, o instituto de mais urgente necessidade, antes do remate, que é, certamente, o Banco Central.

As funções de um e de outro são desempenhadas atualmente pelo Banco do Brasil, de maneira, porém, deficiente. Deficiente e prejudicial, porque tais funções não são compatíveis com a organização de um Banco de depósitos.

Atendendo, por força das circunstâncias, a operações de prazo longo, o Banco do Brasil, para custeá-las, tem forçosamente que recorrer às emissões; e, com isso, tornou-se o maior foco de inflação do País. O foco precisa ser extinto, mas as necessidades, que o suscitaram e mantêm, terão que ser doutra forma atendidas.

11. Um Banco de crédito rural, não terá, evidentemente, nenhuma eficiência, se contar, apenas, com seu próprio capital, que, por maior que seja, nunca poderá atender às necessidades imensas da Lavoura. Terá, pois, que recorrer à economia privada; nunca, porém, utilizando depósitos de prazo muito mais curto que o de suas aplicações, mas fazendo dinheiro de letras hipotecárias, que, tendo prazos longos, poderão, todavia, a qualquer momento, ser convertidas em numerário por venda nas Bólsas de títulos.

12. Empréstimos para produção não podem ser a taxas altas. Além de prazo longo, devem ter juros baixos.

Como, porém, consegui-los, se, no presente momento, a taxa média de juros é, sabidamente, exagerada, para não dizer extorsiva? Urge, pois, em primeiro lugar, reduzi-la.

13. Os Bancos são, naturalmente, os maiores distribuidores de crédito. Drenando sobras, coligindo reservas, reverterem à produção dinheiro que da produção restou, multiplicando-lhe continuamente o valor potencial. Os depósitos bancários são, em regra, pelo menos, três vêzes superiores ao total de circulação monetária; criam, portanto, virtualmente, riqueza nova, e natural é que recebam adequada compensação. A compensação serão os juros, indubitavelmente justos, quando proporcionados às despesas feitas e ao serviço prestado.

14. No momento atual, dadas as despesas, encargos e riscos do negócio, os juros bancários não se podem dizer injustos; mas considerados em relação à produção, são sem dúvida extorsivos. Se os Bancos, porém, cobram taxas altas de aplicação, é porque pagam taxas altas de depósitos — vendem caro, porque compram caro.

15. Entretanto, compram caro por efeito sòmente de competição não disciplinada.

Não se fazem depósitos para receber juros, para aplicar capitais, mas para tê-los guardados para aplicações próximas, em lugar seguro e à disposição imediata. Pagam-se-lhes juros, para atraí-los, para disputar-lhes a preferência; e nessa concorrência tanto se elevam as taxas oferecidas, que por elas, se esquece, com freqüência, a cautela pelo capital.

Não obstante, se as taxas de juros decidem, às vêzes, da escolha do Banco depositário, não são, nunca, causa determinante dos depósitos.

16. Parece, pois, possível reduzir os juros de depósitos bancários, sem diminuir o volume dos depósitos e sem ferir interesses que se devam realmente respeitar. Seria matéria para uma lei, que poderia, também, regular as taxas das aplicações.

17. A redução teria, forçosamente, reflexos imediatos nos juros das aplicações. Excedendo, estas, somente nos Bancos, de cem bilhões, não será exagerado calcular que resultem, para o País inteiro, em economia de três ou quatro bilhões, que favoreceria, a produção nacional, concorrendo para minorar o custo de vida.

18. Além disso, se assim se reduzisse a taxa média de juros, tornar-se-iam, por certo, mais atrativas as aplicações em títulos públicos, melhorando, portanto, a respectiva cotação.

Uma vez que viessem, como é natural, a alcançar cotações próximas do par, não seria difícil dar-lhes estabilidade, de acôrdo, pelo menos, com o tipo de emissão. Teriam, assim, os Governos meio legítimo de suprir as deficiências de receitas, ou atender a despesas extraordinárias, sem recorrer a emissões de papel-moeda. Ter-se-ia, também, a possibilidade de instalar o tão desejado Banco de Crédito Real para atender às necessidades cada vez mais imperativas da Lavoura e, por certo, também da Indústria, operando, não com emissões de papel-moeda, mas de letras hipotecárias, de juros nunca excedentes de 6% ao ano.

19. É claro que a redução de juros de depósito teria que se estender, também, embora em menor grau, às Caixas Econômicas. O fim destas, congênito e natural, é captar e não distribuir capitais. Suas disponibilidades seriam aplicadas, exclusivamente, em títulos de dívida pública federal. Disposição idêntica vigoraria para as autarquias.

20. Alcançada, que fôsse, cotação decorosa para os títulos públicos, estaria, como ficou dito, preparado o terreno para a fundação do Banco de Crédito Rural, com autorização para emitir, na proporção dos empréstimos, letras hipotecárias, equiparadas a títulos da dívida pública; e, também, para a fundação do Banco Central, sem perigo de ser êste desde logo esgotado pelas exigências difficilmente controláveis da administração pública.

21. Quanto aos Projetos de Lei sôbre lucros extraordinários, lamento ter de declarar que não tive materialmente tempo para os estudar convenientemente. Confiante na sabedoria dos legisladores, aguardo a tramitação ao Senado para sugerir algumas modificações, em defesa dos interêsses fiscais. Como, porém, V. Ex.^a deseja que informe, ao menos, qual dos Projetos prefiro, declaro lealmente que nenhum. Sou pela iniciativa privada e penso, por isso, que não se lhe deve tirar nenhum de seus estímulos. Quem arrisca tudo, ganhe tudo, se puder. Tudo, menos os 50%, que normalmente deverá pagar ao impôsto de renda...

22. Antes de encerrar esta enfadonha exposição, peço permissão para lembrar duas necessidades urgentíssimas da administração financeira. Uma é a volta da confecção dos orçamentos ao Ministério da Fazenda. Sôbre essa, há projeto em andamento e seria presunção baldada acrescentar qualquer palavra ao parecer que a respeito V. Ex.^a apresentou.

Outra é a unidade orçamentária, constantemente desrespeitada pela constituição de fundos especiais, pela vinculação parcial e receitas e pelos orçamentos incontroláveis das autarquias.

“O orçamento será uno”, estatui expressamente a Constituição (art. 73); entretanto, no Orçamento de

1956, numa receita de Cr\$ 64.943.000.000,00, mais de vinte bilhões são vinculados!

Se dos quarenta e quatro bilhões restantes deduzirem-se trinta e três, de despesas forçosas e irreduzíveis, restarão onze bilhões para tôdas as outras necessidades da administração. Sôbre êsses onze bilhões é que temos de conseguir as economias necessárias para atingir ao equilíbrio orçamentário. Que será possível obter com **deficits** de quinze bilhões?

23. Por último seja-me lícito ressaltar ainda a necessidade da reorganização da administração fazendária. Distribuída, como está hoje, pelo Banco do Brasil, pela SUMOC, pela CACEX, pela Carteira de Redescontos, pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, pelo Instituto Brasileiro de Café, só nominalmente está submetida ao Ministro, para exames **a posteriori**, verdadeiramente para simples homologações.

Ao Ministro, só resta a burocracia de seu Palácio, e esta, mesma, conduzida lentamente através dos “canais competentes”. Até certo ponto, felizmente. Taine fêz o panegírico da burocracia francesa, que conservou a normalidade na administração, apesar de rolarem incessantemente as cabeças dos dirigentes, na época do Terror; não devemos nós, à nossa, serviço idêntico, diante da inação atarefadíssima a que são forçados os Ministros que estèrilmente se sucedem?

Creia-me, Sr. Professor, seu menor criado e maior admirador,

JOSÉ MARIA WHITAKER

N.º 4

CARTA AO DEPUTADO COLOMBO DE SOUZA

Em, 14 de setembro de 1955.

Exm.º Sr. Deputado Professor Colombo de Souza.

Apresentando a V. Ex.^a cumprimentos muito cordiais, tenho a honra de transmitir-lhe as informações que deseja e que estão consubstanciadas nos cinco itens do requerimento de minha convocação.

I — A política do Governo em relação à nova safra de café é de vigilância e assistência, mas não de intervenção direta. Com a regulamentação dos embarques e adequado financiamento de conhecimentos ou warrants, estão asseguradas as condições essenciais para a normal movimentação dos mercados. Não há, pois, nenhum propósito de compras e, portanto, de fixação de preços mínimos.

II — O estoque do I. B. C. foi adquirido para equilibrar a oferta com a procura. Tem, portanto, que permanecer intocável até que se modifique a atual situação. Sua única movimentação poderá ser, talvez, a remessa de algumas partidas em consignação, a fim de suprir os mercados de consumo, em emergência como a que está ocorrendo com a greve dos doqueiros em New York.

III — O financiamento de café, pela sua segurança e brevidade, é dos negócios bancários mais disputados.

Os recursos normais dos Bancos particulares e dos oficiais são suficientes para tal movimentação, sem necessidade de emissões.

É destituída de qualquer fundamento a notícia de uma emissão de dez bilhões. Ao contrário, os maiores esforços têm sido feitos para não aumentar a massa de papel-moeda. Compreende-se, porém, que com um déficit reconhecidamente avultado e que, ainda em abril, foi calculado em quatorze bilhões pelo meu eminente antecessor, torna-se necessário lançar mão desse recurso, quando não haja outro meio de satisfazer dívidas atrasadas, ou pagar ordenados e salários vencidos.

IV — O Governo julga-se obrigado a tornar efetiva a garantia concedida pelo Decreto n.º 36.783, de 13 de janeiro de 1955 e terá, dentro em breve, de solicitar ao Congresso uma emissão de dois bilhões para atender eventualmente às responsabilidades decorrentes e que já são da ordem de um bilhão e seiscentos milhões de cruzeiros. Pessoalmente, todavia, considero de necessidade revogar esse dispositivo, jurídica e economicamente insustentável, não o tendo proposto até agora para não provocar alarmas que pudessem determinar nova crise bancária.

V — A necessidade de ser regularizada a faculdade de emitir é de evidente urgência e necessidade. Uma oportunidade para fazê-lo, oferecer-se-á por ocasião da reforma bancária, parecendo que nada se deve tentar a respeito antes de normalizada a situação financeira.

Pensando ter, assim, correspondido à sua benévola expectativa, subscrevo-me de V. Ex.^a. Admirador e menor Criado,

JOSÉ MARIA WHITAKER

N.º 5

Em 5 de outubro de 1955.

CONFIDENCIAL

DE/CCT/184/842.11 (42) (22)

Compra de trigo
americano.

Senhor Ministro,

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que, atendendo às instruções de Vossa Excelência, transmitidas pelo ofício n.º 16, de 26 de julho último, ao Chefe do Departamento Econômico e Consular, foram entabuladas negociações com o Governo americano, através sua Embaixada aqui, a fim de levar a bom termo a compra de trigo e outros produtos, para pagamento em cruzeiros.

2. Em consequência de tais negociações, conforme V. Ex.^a tem sido informado, o Governo americano declarou-nos concordar em efetivar a transação, uma vez que, para conversão do valor dólar da venda, fôsse utilizada a taxa livre do mercado do dia a ser estabelecida pela reforma cambial. Admitindo esta taxa, abria mão aquêle Governo da exigência da garantia de manutenção do poder aquisitivo das amortizações, pagas em cruzeiros, do empréstimo a ser feito ao Banco Na-

cional de Desenvolvimento Econômico. Solicitava, entretanto, o Governo americano, em troca da abolição da exigência da garantia cambial, que a taxa de juros, quando as amortizações fôsem pagas sem concessão de cobertura para transferência, fôsse elevada de 4 para 5%.

3. A êste ponto respondemos, sob instruções de Vossa Excelência, que não víamos razão para o aumento de taxa. Aguardamos agora a resposta do Governo americano a respeito.

4. Como Vossa Excelência vê estão chegando a bom têrmo as negociações para a compra do trigo, dentro do regime da Lei americana n.º 480, de agosto de 1954, tendo sido determinada pela Comissão Consultiva do Trigo, aos diversos órgãos nela representados na sua reunião de setembro último, que se apressassem as providências para permitir um pronto escoamento do saldo da quota de trigo adquirida da Argentina de modo a abrir caminho para o recebimento das 500 mil toneladas de trigo americano que deveríamos receber até 31 de dezembro próximo.

5. Hoje, porém, recebia o Presidente da Comissão Consultiva do Trigo o ofício anexo, por cópia, em que o Presidente da COFAP insiste em que os preparativos para a conclusão do acôrdo para compra de trigo americano fôsem sustados por 10 dias, a fim de permitir a apresentação de uma nova proposta pelo Governo brasileiro, através de um dos seus órgãos para tanto autorizado, proposta que altera profundamente as bases, até então discutidas entre os dois Governos.

6. Assim é que segundo sugestão da firma Riverside Corporation, que tem mantido entendimentos com a COFAP, o Governo brasileiro deveria abandonar sua po-

sição atual, apresentando nova proposta na base de uma taxa de 40 cruzeiros por dólar e permitindo que o valor cruzeiros da operação fôsse livremente utilizado pelo Govêrno americano seja para transferência pelo mercado livre, seja para aplicação que julgasse conveniente.

7. Logo após as primeiras comunicações do Presidente da COFAP ao Chefe do Departamento Econômico e Consular do Ministério das Relações Exteriores, foi solicitada à Embaixada Americana uma informação adequada sôbre o fundamento das propostas que estavam sendo dirigidas à COFAP, a fim de permitir que as autoridades brasileiras não fôssem surpreendidas por uma desconcertante diversidade de posições do Govêrno americano diante de um assunto que pela sua importância assumira alta gravidade.

8. Transmito, igualmente, a Vossa Excelência, em anexo, cópia da carta da Embaixada Americana ao Chefe do Departamento Econômico e Consular em que declara sem fundamento as propostas sôbre referência citando-as como inteiramente incompatíveis com o que se vinha tratando entre as autoridades responsáveis dos dois Governos.

9. Como, entretanto, o Senhor Presidente da COFAP acaba de enviar ao Presidente da Comissão Consultiva do Trigo, como acima me referi, a carta anexa, peço vênia para transmitir o assunto a Vossa Excelência, muito embora me pareça inteiramente descabida a sugestão.

10. Diante dos esclarecimentos fornecidos pela Embaixada Americana, já não me impressiono unicamente pelo aspecto leviano da proposta da firma americana, mas outros de caráter financeiro-interno que são da alçada de Vossa Excelência pelo que, ao submeter-lhe o assunto, lhe agradeceria uma informação que me

habilitasse a concluir ou interromper as negociações em curso.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha alta estima e mais distinta consideração.

(a) RAUL FERNANDES

A Sua Excelência o Senhor José Maria Whitaker,
Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda.

N.º 6

Em 7 de outubro de 1955.

Senhor Presidente,

Uma compra a quarenta anos de prazo, liquidável em cruzeiros, com juros de 4% ao ano, não é propriamente compra, é empréstimo em condições, no momento, inacreditáveis, pois o Tesouro paga 8%, a prazos curtos e não encontra quem lhe empreste.

Se acrescentarmos, porém, que o que se compra é trigo, que temos inevitavelmente de comprar e temos de pagar à vista, com dólares ou outras moedas estrangeiras, passaremos a considerar aquela operação como uma graça, quase uma dádiva, que além de tudo nos daria o pão exatamente quando terminam as quotas avaras da Argentina e quando é notoriamente deficitário nosso orçamento cambial.

Por mais incrível, entretanto, que pareça, a COFAP opõe-se com veemência a tal operação.

Suas razões, fundadas na desvalorização provável do cruzeiro e nas diferenças entre o seu valor nominal e o seu valor efetivo, impediriam qualquer empréstimo com o estrangeiro. No caso, entretanto, não teriam qualquer cabimento, pois a operação proposta é em cruzeiros e não em dólares.

A conversão do preço do dólar à razão de 50 cruzeiros por dólar é natural e equitativa, uma vez que seu

preço é de 70 cruzeiros no mercado livre; e supor que haja alguém que possa alcançar do Govêrno americano uma taxa de 40, quando êle próprio por intermédio de sua Embaixada, nos afirma que não poderá reduzir a taxa de 50, é uma injúria a um poderoso país que está tentando nos ajudar.

Por tais motivos, continuando a exercer na plenitude a pasta de Ministro da Fazenda, nos três dias que Vossa Excelência fixou para a aceitação de minha renúncia, solicitei ao Sr. Ministro das Relações Exteriores, que concluísse sem maior demora a operação da compra a que me referi. Vossa Excelência, porém, terá tempo de impedi-la, se a considerar por ângulo diferente do meu.

Junto cópia de uma carta da Embaixada a respeito da oferta feita à COFAP da venda com a conversão do dólar a 40 cruzeiros.

Apresento a Vossa Excelência as homenagens respeitadas de minha maior consideração.

OSÉ MARIA WHITAKER

Excelentíssimo Senhor Doutor João Café Filho,
Presidente da República.

N.º 7

MRE/CONFIDENCIAL/DE/CCT/561.311

Anexo n.º 2 e último 842.11 (42) (22)

American Embassy
Rio de Janeiro, Brazil
September, 28, 1955

Dear Edmundo,

You have informed me of advice received from the President of COFAP to the effect that an American company, the Riverside Corporation, has represented that the U. S. Government would be agreeable to the sale of 500,000 tons of whent with payment in cruzeiros at the rate of 40 cruzeiros per dollar, such amouts to be freely disposable by the United States over an extended period of time.

I am authorized by the Ambassador to inform you that this alleged agreement on the part of the United States Government is without foundation. The Embassy on September 26 made known to you and your colleagues the official position of the American Government with respect to sales of wheat and other surplus agricultural commodities under the terms of Public Law 480. As you will note, the terms of this official proposal by the United States are wholly inconsistent with the alleged agreement as set forth in messages received by COFAI from the Riverside Corporation.

For your information, I wish to add that on or about September 23, Sr. Sérgio Corrêa da Costa called at my office to advise me that he had receive a telegram from his client Mr. Jack Zipper, who is associated with the Riverside Corporation in New York, to the effect that company was proposing to make a firm price quotation to COFAP on wheat on the basis of arrangements it was allegedly making the United States Government. The terms of the U. S. offer, as explained by Sr. da Costa, were substantially those indicated in the first paragraph of this letter. I informed him that the Embassy, acting under instructions from United States Government, was dealing with authorized representatives of the Brazilian Government through the Brazilian Foreign Office and that any discussions on the subject must take place through this channel. I added that we were not prepared to take official cognizance of Mr. Zipper's telegrams to the President of COFAP and that if the letter wished to enter into this matter he should do so through the Brazilian Ministry of Foreign Affairs.

I trust that this will provide the information you require.

Sincerely Yours,
Robert P. Terrili
Counselor of Embassy
for Economic Affairs.

Minister Edmundo Barbosa da Silva
Chef, Economic and Consular Department,
Ministry of Foreign Affairs,
Palácio Itamaraty
Rio de Janeiro.

N.º 8

Relatório do Sr. Edward M. Bernstein, Chefe dos Serviços de Pesquisas do Fundo Monetário e perito econômico de fama mundial, vindo ao Rio de Janeiro para examinar a situação econômica do Brasil, a convite do Ministro Gudin, confirmado pelo Ministro Whitaker. O relatório não está datado, mas chegou ao Rio nos últimos dias de junho de 1955.

O PROBLEMA DE PAGAMENTOS INTERNACIONAIS DO BRASIL

Relatório ao Ministro da Fazenda

A situação do Brasil nos últimos meses apresenta o paradoxo de melhoria na estabilidade econômica interna e deterioração na posição dos pagamentos no exterior. As autoridades monetárias precisam encontrar uma solução pronta para as dificuldades de pagamento e manter o progresso realizado no sentido da estabilidade econômica interna.

1. SITUAÇÃO ECONÔMICA ATUAL

A economia do Brasil tem sido perturbada por uma inflação que tem continuado, salvo menor e temporária interrupção, durante aproximadamente quinze

anos. A inflação tem sido principalmente o resultado da ação conjunta de duas forças: primeiro, a criação de crédito bancário para financiar uma excessiva quantidade de investimentos e despesas públicas; segundo, maciços aumentos de salários para restabelecer o nível dos salários reais, em seguida a cada aumento maior do custo de vida. Essas duas forças ficaram praticamente ligadas no padrão de comportamento da economia brasileira. A estabilidade econômica não pode ser alcançada até que o crédito seja mantido sob controle adequado, o custo de vida deixe de subir e os aumentos de salário sejam concedidos gradualmente e na base de uma maior produtividade.

Na metade do ano de 1954, o Brasil se defrontou uma vez mais com um maciço aumento de salários, dobrado que foi o salário mínimo.

Essa política de salários podia ter sido desastrosa para a estabilidade monetária, se o crédito bancário se tivesse expandido na mesma proporção, sob o fundamento de que recursos adicionais eram necessários para cobrir fôlhas de pagamentos mais elevadas. Ao invés disso, em seguida à primeira reação ao novo nível de salários, as autoridades monetárias foram bem sucedidas em manter perfeitamente estáveis os empréstimos dos Bancos comerciais. O aumento dos meios de pagamento, entre outubro de 1954 e abril de 1955, foi de cerca de 10 bilhões de cruzeiros, um aumento de 6,5% num semestre, todo êle resultante de operações do Banco do Brasil, realizadas até certo ponto mediante insistência do Governo.

Enquanto progressos dignos de nota foram feitos na estabilização da economia interna, a posição do ba-

lanço de pagamentos piorou acentuadamente, sobretudo a partir de novembro de 1954.

A confiança no sistema cambial do Brasil ficou seriamente comprometida. De um lado, os exportadores, no Brasil, esperam que o preço do café, em cruzeiro, suba; do outro lado, os importadores nos Estados Unidos esperam que o preço dólar do café caia. Estas expectativas aparentemente contraditórias em relação aos preços do café se conciliam numa mesma atitude em relação à taxa de câmbio. No Brasil e nos Estados Unidos os comerciantes de café acreditam que a depreciação do cruzeiro é iminente. Essa crença é robustecida pelo fato de que a taxa de câmbio aplicável às exportações de café é menos favorável do que as taxas de câmbio para outros produtos exportáveis.

Esta situação difícil se reflete no volume das exportações de café. As receitas provenientes das exportações de café se mantiveram bem abaixo das estimativas desde agosto de 1954. Em seguida à ação especial do Govêrno, as exportações de café aumentaram em novembro e dezembro de 1954. Desde então, elas declinaram a níveis inteiramente inadequados. Nos meses recentes, o total das receitas de exportação, em dólares, de café e outros produtos, tem sido de cêrca de 30 milhões por mês, ao invés da estimativa razoável de cêrca de 60 milhões. Infortunadamente, não pode haver esperança de que uma imediata melhoria da situação possa resultar simplesmente de uma posição de expectativa.

A situação de pagamentos tem refletido a interrupção das exportações de café. Todos os recursos cambiais foram utilizados ao máximo, de modo que é muito pouco o que resta para fazer face ao problema iminente

dos pagamentos em dólares. Nos últimos meses, a distribuição de dólares nos leilões para as importações do comércio privado foi consideravelmente reduzida. Entretanto, isso terá apenas um efeito relativo sobre as necessidades mais imediatas de dólares, eis que as obrigações resultantes das “promessas de venda de câmbio” a prazo de 120 dias já estão predeterminadas para os próximos meses e não podem ser afetadas pelas restrições sobre as importações privadas, agora. Além disso, as obrigações do Governo de fornecer câmbio para outras finalidades são muito grandes e inflexíveis.

2. O PROBLEMA URGENTE DOS PAGAMENTOS

Não há solução satisfatória para os problemas de pagamentos do Brasil através da intensificação de restrições à importação. As recentes experiências no Brasil indicam exatamente o contrário. O único meio de resolver o problema atual é estabelecer uma taxa de câmbio que inspire confiança — a confiança dos exportadores, no Brasil, e a dos importadores, nos outros países.

O presente sistema de câmbio cria, inevitavelmente, expectativas que impedem a saída das exportações. A existência de três taxas de exportação, com a diferença substancial de Cr\$ 13,00 por dólar, entre as exportações de café e as exportações de certos produtos, determina a pressão em favor de tratamento igual para os exportadores de café. Esta pressão tem toda probabilidade de se tornar intensa quando os mercados enfraquecem. Quando isto ocorre, as exportações podem se reduzir drasticamente até que a taxa de câmbio seja

reajustada. Esta é a situação do Brasil no momento atual.

Alternativas para o ajustamento do sistema cambial.

Taxa única de exportação.

O mais simples método de ajustar o sistema cambial seria elevar a taxa de câmbio para a exportação de todos os produtos a aproximadamente a 50 ou 55 cruzeiros por dólar, aplicando-a uniformemente a tôdas as exportações pagas em dólares, esterlinos ou moedas da Europa Ocidental, equivalentes ao esterlino. Essa seria uma taxa conveniente para todos os principais produtos de exportação. Aos atuais custos e preços, ela poderia ser inadequada para um certo número de exportações menores. Embora tais exportações, particularmente a de minerais e a de certos produtos da região amazônica, não compreendam parte importante do total, elas oferecem possibilidades de expansão e sua significação para a economia do Brasil pode tornar-se maior à medida que as necessidades de importação crescem.

Concomitantemente com o ajustamento da taxa de exportação, seria desejável colocar tôdas as importações favorecidas a uma taxa não menor do que a taxa única de exportação. Isto requereria a elevação das taxas de importação para o papel de imprensa, trigo, carvão, certa maquinaria, petróleo e óleo diesel. Há muito que se dizer em favor da entrada de tais importações sem uma sobretaxa de câmbio ou direito de importação. Nada há que se possa dizer em favor do subsídio à importação de tais mercadorias, à custa da economia geral e com desestímulo para os produtores na-

cionais de artigos similares. Os pagamentos do Govêrno e os das autarquias deveriam também ser feitos a essa taxa. Não há mais razão para que uma taxa artificial seja mantida para o Govêrno do que para qualquer outro setor da economia. As finanças públicas podem ser melhor administradas quando o custo real da despesa pública é adequadamente estabelecido. Os contratos em vigor, é claro, serão inteiramente cumpridos às taxas de câmbio nêle estabelecidas.

Tôdas as outras importações poderiam continuar a obter suprimento de câmbio dentro do sistema atual, com algumas modificações menores a serem discutidas a seguir. Leilões especiais para os produtores agrícolas seriam abandonados e as taxas especiais agora aplicadas à gasolina e a outros produtos de petróleo seriam eliminadas. Êsses produtos poderiam ser distribuídos pelas categorias de importação cujas sobretaxas estejam mais próximas daquelas aplicadas a êsses produtos especiais. O câmbio para cada uma das cinco categorias continuaria a ser distribuído pelas autoridades monetárias e através do sistema de leilões. As taxas de importação efetivas para o dólar e outras moedas conversíveis e para a libra e outras moedas transferíveis da Europa Ocidental seriam mantidas dentro de um a dois por cento uma da outra. O ágio mínimo previsto nos leilões de câmbio para a importação não necessitaria ajustamento porque êles já estão muito abaixo das sobretaxas efetivas; mas com uma taxa básica de câmbio mais alta, os importadores lançariam, algumas vêzes, mais baixas, por uma dada quantidade de câmbio, do que as ofertas feitas até aqui. As taxas efetivas de câmbio para importação nas cinco categorias — a nova

taxa de câmbio mais as sobretaxas — seriam mais ou menos as mesmas atuais.

Mercado Livre de Câmbio para a Exportação e Importação.

Outra alternativa seria o abandono do atual sistema de taxas fixas para as exportações e taxas flutuantes para as importações e a instituição de um mercado livre de câmbio aplicável exclusivamente às exportações e importações. Haveria um mercado livre de importação e exportação em dólares, e outras moedas conversíveis e um mercado livre independente, mas correlato, para o esterlino e certas moedas transferíveis da Europa Ocidental, equivalentes ao esterlino. O câmbio adquirido pelos importadores no mercado livre seria sujeito a sobretaxas diferentes para cada uma das cinco categorias. As sobretaxas seriam fixadas de acordo com a fórmula já prevista em lei, em níveis de certo modo mais baixos do que os atualmente vigentes. Essas sobretaxas não seriam sujeitas a variações subordinadas à discricção das autoridades administrativas, embora mercadorias possam ser transferidas de uma categoria para outra quando o novo sistema de câmbio fôr pôsto a funcionar. O estabelecimento de um tal mercado de câmbio para a exportação e importação já está previsto na lei 2.410.

O mercado de câmbio para a exportação e importação seria distinto do atual mercado livre para invisíveis. O mercado livre existente tem permitido a entrada de capital estrangeiro e a remessa de rendimentos a taxas razoáveis e sem sobrecarga para o mercado oficial de câmbio. Os "cross-rates" entre o dólar e certas moe-

das da Europa Ocidental são aproximadamente os que prevalecem nos mercados de outros países. Este mercado livre se mostrou capaz de funcionar a uma taxa de câmbio dólar-cruzeiro que revelou considerável estabilidade nos últimos meses. A taxa livre, que era de Cr\$ 76,00 por dólar, em dezembro de 1954, era somente de Cr\$ 75,00 em meados de junho de 1955, a despeito da recente deterioração na posição de pagamentos. Em grande parte, esta relativa estabilidade de taxa do mercado livre é devida ao rigor da política de crédito bancário dos últimos poucos meses.

Comparação das duas Alternativas.

Não são muito grandes as diferenças entre um mercado livre de câmbio para as exportações e importações e o sistema de taxa única fixa para as exportações, como descrito anteriormente. Em qualquer dos sistemas, as importações que agora recebem tratamento preferencial e os pagamentos do Governo passariam a ser feitos à taxa básica — à mesma taxa aplicável às exportações, que seria fixa em um caso e flutuante no outro. No primeiro sistema, a taxa de exportação e a taxa básica de importação seriam fixas, mas tôdas as outras importações privadas ficariam sujeitas a taxas flutuantes, dependentes da disponibilidade e da distribuição do câmbio para as várias categorias. No segundo sistema, a taxa de exportação e a taxa básica de importação flutuariam, mas as sobretaxas para as diferentes categorias de importações seriam fixas. Em ambos os sistemas a taxa de exportação seria precisamente a mesma e as sobretaxas de importação seriam as mesmas para dólares, esterlinos e moedas da Europa Ocidental equivalentes ao esterlino.

Como estabilidade econômica interna, uma taxa de câmbio livre para exportações e importações não diferiria substancialmente de uma taxa de exportação fixa apropriada. Nem a taxa de câmbio livre para as exportações e importações ficaria sujeita a maiores flutuações do que as taxas de importação dos atuais leilões, os quais têm revelado grande disparidade entre moedas e considerável instabilidade nas relações entre as diversas categorias. Uma taxa de câmbio livre para exportação e importação pode mesmo variar menos do que as taxas de importação do leilão de dólares, que têm sido por vezes sujeitas a flutuações consideráveis. Uma tendência ao enfraquecimento da taxa no mercado livre de câmbio para a exportação pode ser limitada pelo estímulo que a depreciação traz para a expansão das exportações e, assim, para o aumento dos suprimentos de câmbio.

Uma taxa de exportação flutuante podia induzir alguns operadores a evitar as exportações quando se espera o enfraquecimento do mercado de câmbio. Se o crédito é mantido sob contróle, entretanto, uma fraqueza temporária pode determinar um aumento extraordinário das exportações para aproveitar a taxa de câmbio. Por outro lado, com uma taxa de câmbio de exportação fixa o enfraquecimento do mercado de câmbio, evidenciado por uma constante elevação das taxas nos leilões, aumentaria as diferenças entre as taxas de importação e exportação. Isto podia gerar a expectativa de que a taxa de exportação teria de ser mudada e conduzir ao retôrno das atuais dificuldades. Assim, um sistema de câmbio que englobe uma taxa de exportação fixa e taxas flutuantes para a importação pode requerer ajustamentos freqüentes, dependentes da proprie-

dade da taxa inicialmente estabelecida e do ritmo da inflação doméstica. Um sistema de câmbio livre para a exportação e importação, com sobretaxas fixas para as importações, necessitaria somente ocasionais reajustamentos técnicos de menor significação, até que as autoridades monetárias adotassem a unificação do sistema de câmbio sob uma nova paridade.

A confiança na continuidade do sistema de câmbio seria maior com uma taxa livre para as importações e exportações do que com uma taxa fixa de exportação ligada às taxas flutuantes de importação. Isto seria verdade porque o primeiro se ajustaria por si próprio às forças do mercado, enquanto o último dependeria de decisões mais ou menos arbitrárias das autoridades de câmbio. Existindo um mercado livre de câmbio para a exportação e importação, com sobretaxas fixas, os avanços sucessivos no sentido da unificação de tôdas as operações de câmbio a uma taxa fixa uniforme podiam ser realizados com menores embaraços.

Há uma outra vantagem num sistema de câmbio livre para as exportações e importações. O sistema de leilões compreende a distribuição do câmbio por diferentes categorias de importações, mas não para especificadas mercadorias, ou para determinados importadores. Dentro de cada categoria, uns importadores disputam com outros a compra de câmbio para importar aquêles tipos de mercadorias que refletem a preferência do consumidor. A menos que o presente sistema seja modificado, como sugerido adiante, não pode haver competição entre importadores desejosos de adquirir mercadorias de categorias diferentes. Os ágios oferecidos pelo câmbio, nas diferentes categorias de importação mostram que as autoridades nem sempre distri-

buíram o câmbio em proporção adequada às necessidades de consumidor. Seria esperar muito que a discricção administrativa pudesse ser tão efetiva como o sistema dos preços na distribuição de câmbio pelas diferentes categorias de importação. Um sistema de câmbio livre para as exportações e importações habilitaria os compradores a competir pela totalidade de câmbio disponível, sujeitas às diferentes sobretaxas fixadas de acôrdo com a lei.

As sobretaxas sôbre importações proporcionam renda ao Govêrno e têm um efeito antiinflacionário. Qualquer que seja o sistema de câmbio a ser adotado, as sobretaxas terão de ser mantidas até que possam ser incorporadas num sistema de tarifas revisto e outras fontes de renda sejam encontradas para o Tesouro Nacional. Se a situação econômica interna fôr mantida estável, a receita líquida das sobretaxas não será muito diferente em qualquer dos dois sistemas. Em qualquer caso, quando o novo sistema de câmbio fôr iniciado, algumas importações deverão passar das taxas preexistentes para taxas mais elevadas. Essas mudanças podem ser feitas de tal forma que o efeito potencial antiinflacionário do sistema cambial vigente possa continuar virtualmente inalterado.

Dificuldades de pagamento iminentes.

A interrupção das exportações resultantes da expectativa de mudança no sistema de câmbio resultou em dificuldades de pagamentos que podem alcançar um período agudo durante os próximos dois meses. Porque as receitas de exportação têm estado bem abaixo do nível normal, as obrigações de fornecer câmbio em

dólares se mantêm muito acima das disponibilidades prováveis. Em junho, essas obrigações em dólar se elevavam a 87 milhões para pagamentos contratuais e a 9 milhões para os pagamentos de importações normais e invisíveis, ou sejam, 96 milhões ao todo. Em julho, agosto e setembro, a média mensal de pagamentos a serem feitos com o produto das receitas de exportação em dólares serão de cerca de 68 milhões. Esses compromissos cairão a pouco menos de 60 milhões no último trimestre de 1955.

Como o mercado de leilões é um mercado a 120 dias, há um lapso entre a redução na distribuição de câmbio para a importação e a correspondente redução nos encargos das autoridades monetárias. A simples redução das importações não seria, em caso algum, adequada para resolver as dificuldades de pagamento iminentes, a menos que e até que as receitas de exportação em dólar alcancem um nível normal — próximo da média mensal de 60 milhões — os pagamentos compulsórios excederão às receitas disponíveis. Se a mudança no sistema cambial resultar numa súbita evolução das receitas de exportação, o provável deficit pode não se verificar. Conquanto essa seja uma possibilidade, é pouco provável que as mercadorias possam ser movimentadas tão rapidamente e as transferências feitas tão prontamente que resultem num substancial e imediato aumento das receitas de câmbio. Mais provavelmente com um novo sistema de câmbio haveria algum aumento nas receitas de câmbio, mas os seus benefícios não se fariam sentir durante dois ou três meses. De qualquer forma, as autoridades monetárias não podem arriscar-se a introduzir o novo sistema cambial em uma atmosfera de crise. Elas não podem deixar de honrar os com-

promissos de vender câmbio sem comprometer sèriamente a confiança na integridade financeira do País.

As autoridades monetárias devem reconhecer francamente que não é possível continuar a conduzir os pagamentos externos num regime de recebe-e-paga, esperando pelas receitas de cada semana para solver os compromissos vencidos. Se se pretende que o novo sistema cambial opera de maneira ordenada, o Brasil deve recompor suas obrigações de modo que elas se vençam numa proporção mais adequada às perspectivas da receita cambial. Por isso deve considerar-se, em futuro próximo, a possibilidade de gestões para a recomposição das dívidas a longo prazo em favor de Export Import Bank.

É indispensável que as autoridades brasileiras comecem a reconstituir as reservas de câmbio. Qualquer receita extraordinária, seja de um súbito aumento das exportações ou seja resultante da liquidação dos estoques de café permanente de acôrdo com os objetivos do Fundo Monetário Internacional. Tudo o que restará por ser feito será a junção dos dois mercados — o mercado de câmbio de exportação e importação e o mercado livre de invisíveis. A taxa vigente num mercado único podia então ser declarada a nova paridade do cruzeiro.

3. O PROBLEMA DA INFLAÇÃO A CURTO PRAZO

A reforma do sistema cambial só será bem sucedida na medida da confiança que as autoridades monetárias possam inspirar ao público de que os progressos já feitos no combate à inflação serão continuados.

Desde que o superavit das receitas provenientes da venda de câmbio sôbre os pagamentos pela compra de câmbio (excesso das importações em moeda nacional) não é reduzido, não há razão por que os efeitos monetários da reforma cambial devam ser inflacionários. Pelo contrário, se a reforma de câmbio aumenta as exportações e as importações, e assim aumenta o excesso das importações em moeda local, êle estará contribuindo para reduzir as pressões inflacionárias. Isto não significa, é evidente, que os preços em moeda nacional não se elevarão para as mercadorias exportáveis e para algumas mercadorias de importação, como consequência da Reforma Cambial. É óbvio que êles se elevarão e essa alta é um dos meios pelos quais a Reforma Cambial deve operar para a melhoria da posição de pagamentos. Mas o conjunto das despesas com mercadorias nacionais necessárias não aumentará e pode diminuir, de modo que a pressão no sentido da alta dos preços internos pode ser relaxada. É mais provável que isso aconteça se as autoridades monetárias fizerem acompanhar a Reforma Cambial de medidas apropriadas para restringir a despesa pública e a expansão do crédito bancário.

Crédito Privado e Despesa Pública.

De outubro de 1954 a abril de 1955, o crédito concedido pelos Bancos comerciais se manteve em um nível aproximadamente constante, sem aumentos de qualquer natureza. Isto não ajudou apenas à estabilização da economia, mas demonstrou que as autoridades monetárias são capazes de conduzir uma política monetária quando determinadas a adotá-la.

A recente política monetária, conquanto adequada ao período em que foi aplicada, deve ser agora modifi-

cada sem relaxamento do contróle geral sôbre a expansão do meio circulante e dos depósitos à vista. É indesejável continuar evitando inteiramente qualquer aumento de crédito dos Bancos comerciais aos comerciantes. Mesmo nos últimos meses isto só foi possível porque a economia, como um todo, não estava muito necessitada de crédito.

A restrição do crédito bancário não resultou numa crise de encaixe. De fato, o público estava adequadamente suprido de dinheiro. Isto ocorreu porque o Banco do Brasil, além dos empréstimos aos particulares, concedeu cêrca de Cr\$ 9.2 bilhões de novos créditos ao Tesouro Nacional, Estados e Municípios e às autarquias. Assim o total de crédito criado pelo Banco do Brasil resultou num aumento de cêrca de 6 ½% nos meios de pagamento, durante os seis meses de outubro de 1954 a abril de 1955. Com tal acréscimo de numerário, as empresas puderam manter adequada liquidez, conservando parte dos seus lucros sob a forma de saldos de caixa. A necessidade de encaixes adicionais ajudou a restringir os investimentos privados e a disponibilidade de moeda e de depósitos tornou possível evitar pressões deflacionárias.

Essa política deve ser agora modificada em dois sentidos, de modo a continuar os progressos na direção da estabilidade interna. Um aumento dos meios de pagamento, a uma taxa anual de cêrca de 13% ao ano, pode não ser demasiado no primeiro estágio da transição — o amortecimento da inflação — quando as expectativas de continuada expansão de crédito ainda são exageradas. É demasiado para o segundo estágio da transição da inflação para a estabilidade. Nos próximos meses, as autoridades monetárias devem limitar o aumen-

to do meio circulante à taxa anual de cêrca de 10% — isto é, 5% de aumento durante o segundo semestre de 1955. Isto deve ser realizado, entretanto, através da expansão de crédito dos Bancos comerciais e não do Banco do Brasil, destinando-se maior parte dos créditos às emprêsas privadas e menor parte ao Govêrno. Especial cuidado se tomará para que o aumento do crédito bancário não seja demasiádo se a mudança da taxa de câmbio trazer um imediato incremento das exportações privadas e o câmbio fôr requerido para reconstituir as reservas e não para aumentar as importações.

Se não se quiser deter a marcha no sentido da estabilidade, a expansão de crédito pelos Bancos comerciais deve ser ainda de moderada escala e deve ser acompanhada, pelo menos, de uma redução igual no crédito concedido pelo Banco do Brasil ao Tesouro Nacional, Estados, Municípios e autarquias.

Emprêsas Governamentais.

As autarquias e outras entidades governamentais têm sido uma das fôrças significativas que contribuíram para as pressões inflacionárias no passado. Elas sacam indiscriminadamente no Tesouro Nacional, já sobrecarregado com excessivas despesas, e ainda recorrem ao Banco do Brasil para empréstimos. Se as autarquias limitassem suas despesas, para as operações normais em novos investimentos, às suas receitas efetivas, uma importante brecha seria fechada nas defesas contra a inflação. Esse equilíbrio das contas financeiras das autarquias poderia ser obtido até certo ponto pelo adiamento das despesas de investimento. Muito mais poderia ser feito, contudo, no sentido de balancear suas

contas pelo aumento das receitas. Empreendimentos públicos de caráter comercial, como as empresas privadas, deveriam cobrar o custo integral dos serviços que êles prestam. Isto é desejável não só por razões financeiras, mas também porque resultaria num uso mais econômico dos recursos à disposição das autarquias. É desnecessário dizer que as empresas de serviços públicos deficitários deveriam ser liquidadas ou reorganizadas de modo a torná-las rendosas.

4. POLÍTICA DE ESTABILIZAÇÃO A LONGO PRAZO

A criação da estabilidade na economia interna e o equilíbrio nos pagamentos externos do Brasil exigirá muito mais do que uma reforma cambial de emergência e certas medidas financeiras de caráter imediato. A política econômica no Brasil tem tido uma tendência para a inflação. Essa tendência deve ser destruída e a direção natural da política econômica mudada no sentido da estabilidade. Só desta maneira se poderão estabelecer bases sólidas e profundas para a nova orientação dedicada ao desenvolvimento econômico com estabilidade.

Reforma Financeira.

A longo prazo, a estabilidade econômica só pode ser atingida por um país se as autoridades monetárias considerarem isso um objetivo importante de política econômica. Tal objetivo não precisa de nenhum modo contrapor-se ao objetivo de desenvolvimento econômico e poderá, de fato, contribuir para alcançá-lo. O Governo deve estar preparado para sacrificar as necessida-

des imediatas quando elas se chocam com os propósitos de desenvolvimento econômico com estabilidade a longo prazo.

Os orçamentos do Governo Federal, dos Estados e dos Municípios apresentam uma continuada ameaça à estabilidade econômica. Não há meio algum pelo qual a inflação possa ser evitada, se os déficits orçamentários persistirem na mesma escala do passado. A política monetária não pode funcionar adequadamente se o sistema bancário ficar sob constante pressão para conceder créditos ao Governo Federal, Estados e Municípios. Um estudo completo das finanças públicas devia ser feito para determinar como se poderia melhorar o sistema de taxaçoão do Governo Federal, dos Estados e Municípios para propiciar maiores receitas sem desencorajar a iniciativa privada. Seria desejável nesse estudo considerar a possibilidade de reduzir algumas despesas públicas sem afetar adversamente serviços públicos essenciais.

A experiência recente demonstrou que é possível fazer vigorar uma sã política de crédito se as autoridades monetárias se dispuserem a isso. É difícil, contudo, assegurar a orientação adequada da política quando prevalece no Brasil um sistema bancário e monetário em que as responsabilidades e a administração estão divididas. Um Banco comercial, mesmo sendo propriedade do Governo, não é o instituto ideal para instituir e conduzir a política monetária. O Banco pode confundir o interesse mais amplo da política monetária com os interesses mais restritos das suas operações bancárias. Além disso, uma política monetária efetiva requer autorizada liderança no sistema bancário. É extremamente difícil para um Banco comercial de proprieda-

de pública, competindo com outros Bancos comerciais, estabelecer tal liderança. Um moderno Banco central podia ser uma poderosa influência para uma política monetária sadia no Brasil.

Unificação do Sistema Cambial.

Quando ulteriores progressos se fizerem no sentido da estabilidade econômica e depois que os pagamentos internacionais se tenham tornado razoavelmente equilibrados, um sistema de câmbio unificado deve ser estabelecido. Se as novas taxas de câmbio a serem adotadas funcionarem convenientemente, elas devem fornecer as bases para a mudança, para um sistema de câmbio permanente. O primeiro passo seria a incorporação ou eliminação das sobretaxas de câmbio, de modo que tôdas as transações cambiais para importações e exportações fôsse conduzidas a uma única taxa. As sobretaxas de câmbio têm o caráter de tarifas. A curto prazo elas podem ser justificadas pelas necessidades do Governo de receita. A longo prazo elas podem ser justificadas somente como parte de um sistema tarifário conveniente para o Brasil. O sistema de tarifas existentes, que é principalmente de tarifas específicas, é hoje inteiramente obsoleto. Um novo sistema de tarifas devia ser preparado e nêle se absorveriam tôdas as sobretaxas de câmbio para as importações.

Quando o Brasil estiver pronto para fazer vigorar um sistema de câmbio unificado, as principais moedas da Europa Ocidental podem ser conversíveis. Se assim acontecer, não haverá necessidade de continuar os acôrdos bilaterais de pagamento com êsses países. De fato, o Governo do Brasil deveria fazer um estudo sôbre a

conveniência de terminar todos os acordos bilaterais de pagamento e conduzir seu comércio em termos de dólares, esterlinos e moedas de igual transferibilidade, pelo menos quando a conversibilidade fôr introduzida e, em alguns casos, antes.

Uma vez que o Brasil tenha unificado as taxas de importação e exportação e determinado o uso de Acôrdo de pagamento estará pronto para um sistema de câmbio permanente de acôrdo com os objetivos do Fundo Monetário Internacional. Tudo o que restará por ser feito será a junção dos dois mercados — o mercado de câmbio de exportação e importação e o mercado livre de invisíveis. A taxa vigente num mercado único podia então ser declarada a nova paridade do cruzeiro.

ÊSTE LIVRO FOI COMPOSTO E IMPRESSO NA
E. G. O. C. S. A., RIO DE JANEIRO, 1956.



M. FAZENDA
D.A. - NRA - GB

° 58271

COM. INVENTARIO
PORT. 114/73

Este livro deve ser devolvido na ú-
ltima carimbo -

Biblioteca do Ministério da Fazenda

Refer

1037-56

Whitaker, J.M.

